SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2352

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA**

**NUCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA**

**Contrato de Programa**
**Número:** 025.112.001/2019-113007
**Objeto:** CONTRATO DE PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
**Município Consorciado** PEDRA/PE – CNPJ: nº 10.106.227/0001-70
**Valor dos Repasses:** R$ 88.584,24.
**Vigência Contratual:** 12(doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO**

**Contrato de Rateio de Gestão**
**Número:** 025.112.001/2019-113007-CRG.001
**Objeto:** CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
**Município Consorciado** PEDRA/PE – CNPJ: nº 10.106.227/0001-70
**Valor dos Repasses:** R$ 84.584,24.
**Vigência Contratual:** 8(oito) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO**

**Contrato de Rateio Administrativo**
**Número:** 025.112.001/2019-113007-CRA.001
**Objeto:** CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
**Município Consorciado** PEDRA/PE – CNPJ: nº 10.106.227/0001-70
**Valor dos Repasses:** R$ 4.000,00.
**Vigência Contratual:** 8(oito) meses.

Pesqueira/PE, 7 de maio de 2019.

***JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO***
Presidente do CONDOMAR

**Publicado por:**
Aluísio Lopes de Barros
**Código Identificador:**B2B633F4

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2019**

**PROCESSO Nº 06/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**
**CONTRATO Nº 01/2019**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2019**

O presidente do CONDOMAR, **JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO**, através do Núcleo intermunicipal de Iluminação Pública NIIP, considerando o **Processo Nº 06/2018**, **Tomada de Preços Nº 01/2018** e, concede neste ato a **ORDEM DE SERVIÇO** do processo em epígrafe, para o município consorciado de PEDRA/PE, a **WANDERLEY E WANDERLEY GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.170.953/0001-91, referente ao **Contrato Nº 01/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REMODELAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, que assinarem termo de adesão ao Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública NIIP, para gerenciamento, operacionalização de programas sob gestão compartilhada consorcial/municipal.

**Contrato de Programa**
**Nº 025.112.001/2019-113007**
**Valor: R$ 88.584,24.**
**Prazo de Vigência: 12(doze) meses**
**Prefeitura Municipal de Pedra CNPJ: 10.106.227/0001-70**
**Prefeito(a): JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO**

Pesqueira, 07 de maio de 2019.

***JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO***
Presidente do CONDOMAR

**Publicado por:**
Aluísio Lopes de Barros
**Código Identificador:**C2591208

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**
**Ana Célia Cabral Farias - Surubim**

**1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma**
**2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu**
**1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo**
**2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte**
**Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma**
**Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama**
**2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas**
**3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba**

**Suplentes:**
**1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana**
**2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira**
**3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**
**RECOHEÇO E RATIFICO** a **Dispensa nº 002/2019. Processo nº 021/2019**. CPL. Locação do imóvel localizado na Rua Tejipió, nº 33, Desterro, Abreu e Lima/PE, destinado ao funcionamento do Depósito da Merenda Escolar, vinculado à Secretaria de Educação deste Município. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratado (Locador)**: José Eloi de Carvalho Silva. **Valor mensal**: R$ 3.111,78 (Três mil cento e onze reais e setenta e oito centavos). **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Abreu e Lima, 14 de junho de 2019.

***MARCOS JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos José da Silva
**Código Identificador:**6C694615

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a inexigibilidade N° 003/2019. Processo N° 023/2019. CPL. Apresentação artística da banda **CAPIM COM MEL**, a ser realizada na data de 24/06/2019, nos festejos juninos da cidade de Abreu e Lima/PE. **Fundamentação legal**: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. **Contratada**: JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.422.287/0001-00. **Valor:** R$ 40.000,00.

Abreu e Lima, 14/06/2019.

***MARCOS JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos José da Silva
**Código Identificador:**DF8071C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 10/06/2019.

| CARGO | COZINHEIRO CAPS AD E INFANTIL | |
|---|---|---|
| Inscrição | Candidato | Pontuação |
| 2506 | JANAÍNA GOMES DA SILVA | 65 |

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

| CARGO | COZINHEIRO CAPS AD E INFANTIL | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Candidato | Pontuação | CD |
| 863 | MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO | 60 | |

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

**Publicado por:**
Djailson José Correia
**Código Identificador:**744E1BF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função de professor da rede municipal, e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 04/06/2019.

| CARGO | MOTORISTA | |
|---|---|---|
| Inscrição | Candidato | Pontuação |
| 4090 | EVERTON GABRIEL MEDEIRO DA SILVA | 70 |

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

| CARGO | MOTORISTA | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Candidato | Pontuação | Critério de Desempate |
| 1717 | MARCOS GENUINO DA SILVA | 65,83 | |

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

**Publicado por:**
Djailson José Correia
**Código Identificador:**BE80F41F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que teve como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de representação artística da **BANDA CALCINHA PRETA** que tem apresentação marcada para o dia **01/07/2019** dentro das festividades da **15ª EXPOAGRO** no município de Afogados da Ingazeira. **EMPRESA**: Sérgio Júnior Garcia Andrade Eireli - **CNPJ**: 30.520.212/0001-60 - **CONTRATO Nº**: 019/2019 – **VALOR:** R$ 55.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019.

Afogados da Ingazeira – PE, 13 de Junho de 2018.

***JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**F7E57CBC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RESULTADO.**

PROCESSO Nº 007/2019. PREGÃO PRESENCIAL. N°. 005/2019. Aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km do tipo no mínimo 1.000 cilindradas para o Fundo municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Emenda Parlamentar de Proposta N°: 10759.784000/1170-09. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que o certame foi

DESERTO. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h .

Aliança 13 de junho de 2019.

***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**EE1A7616

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALTINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**Processo Nº: 017/2019 - Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 002/2019**
**Objeto:** Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de artistas, grupos e agremiações tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Altinho.
No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na edição do dia 10/06/2019, **ONDE SE LÊ**: Local e período para credenciamento da 1° fase: Rua Dr. Nestor Varejão, n° 51, Centro, Altinho-PE, a partir do dia 10/06/2019 até o dia 20 de junho de 2019 no horário das 08:00 às 13:00horas, **LEIA-SE**: Local e período para credenciamento da 1° fase: Rua Dr. Nestor Varejão, n° 51, Centro, Altinho-PE, a partir do dia 10/06/2019 até às **13:00 horas** do dia **19 de junho de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Altinho, 13 de junho de 2019.

***MARCONI ALVES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**0463DBBA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ANGELIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANGELIM/PE CNPJ N°10.908.660/0001-29 EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - FMS.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - FMS**
**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 017/2018 - FMS**, cujo objeto destina-se a aquisição de medicamentos materiais pensos, hospitalares e injetáveis, destinados à manutenção da Unidade Mista Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde, manutenção do CAPS, CEO, SAMU, Centro de Fisioterapia e NASF, do município de Angelim/PE. **Vigência**: de 01/01/2019 até 31/12/2019. **Contratada: MEDICAL-MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA,** CNPJ: 10.779.833/0001-56.

***FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**07F02AF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64 EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 - CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**
**Objeto:** Aditamento para acréscimo de valor ao **Contrato nº 002/2018 - CPLC**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de materiais de papelaria/expediente, destinados à utilização pela Secretaria de Assistência Social de Angelim/PE. Acréscimo de **R$ 39.380,69**. **Contratada: FRANKLIN JORGE DE ANDRADE - ME,** CNPJ nº 10.597.796/0001-65.

***SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**CBD633C3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO PMA Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 032/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo CHAMAMENTO PUBLICO PMA Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 032/2019. OBJETO: Seleção de empresas fabricantes/distribuidoras e/ou representantes do nicho de cervejas, refrigerantes e similares interessadas em patrocinar a edição 2019 do São de Arcoverde a se realizar no período de 21 a 30 de junho de 2019, em 10 Pólos oficiais e alternativos de animação. Data Recebimento Documentação: 21/06/2019, das 8h as 12 hs. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

***ACEONE RAFAEL ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**F5103C51

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna publico que **RECONHECE E RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019** para contratação da banda **Rodolfo Albuquerque e Forró de Verdade** representado legalmente pela empresa **Douglas J. dos Santos - ME** - CNPJ n° 20.360.949/0001-00, no valor de **R$ 25.000,00**, da banda **Forró Vumbora** representada legalmente pela empresa **Maria Gilvânia Pereira Clemente** - CNPJ N° 06.350.303/0001-10, no valor de **R$ 30.000,00**, e da banda **Forró pra Curtir** representada legalmente pela empresa **Igapó Produção Musical e Representação Alimentícia Eireli** - CNPJ n° 24.463.706/0001-58, no valor de **R$ 40.000,00**, para apresentação de shows a serem realizados nas festividades juninas no município de Barra de Guabiraba, nos dias 15, 23 e 29 de junho de 2019.

Barra de Guabiraba, 12 de junho de 2019.

***WILSON MADEIRO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandra Albuquerque Torres
**Código Identificador:**AD2CAE09

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Endereço: Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Tel: (87) 3876-2393; Fax: (87) 3876-1163,
e-mail: cplbelem@hotmail.com - através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público os processos:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019** - OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS para os veículos lotados nas Secretarias: Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social de Belém do São Francisco. Abertura: **Dia 26 de junho de 2019 - às 09:00h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019** - OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades da Secretarias: Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação do Município de Belém do São Francisco. Abertura: **Dia 26 de junho de 2019 - às 11:00h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0192019** – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, MEI, ME OU EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL no Município de Belém do São Francisco. Abertura: **Dia 26 de junho de 2019 - às 13:00h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019** – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENERO ALIMENTICIO PERECIVEL E NÃO PERECIVEL para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência de Belém do São Francisco - PE. Abertura: **Dia 27 de junho de 2019 - às 09:00h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019** – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social de Belém do São Francisco - PE. Abertura: **Dia 27 de junho de 2019 - às 11:00h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

***JOSÉ AURINO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Anderson Severiano dos Santos
**Código Identificador:**8C863177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2019**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização **voluntários** para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela **Portaria nº 142/MEC, de 22 de fevereiro de 2018,** para Pedagogos, Magistério, Normal Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.

**DO PROGRAMA**

**1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.**

**1.2 São diretrizes do Programa:**
I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis;
V - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VI - promover o acompanhamento sistemático, pela rede de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VII - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da rede municipal;
VIII - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**2. DA SELEÇÃO**
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito Municipal para atuarem voluntariamente como Assistente de Professor nesse município, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais, conforme ANEXO I.
2.2. O candidato deverá efetuar sua inscrição no período de 14 a 19 de junho de 2019, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados do Programa na Secretaria Municipal de Educação.
2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de assistentes de alfabetização:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado e selecionado pela Secretaria Municipal de Educação.

**3...DAS VAGAS, LOCAL E CARGA HORÁRIA:**
3.1. Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecido ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital.
3.2. A carga horária será distribuída da seguinte forma:
a) Escolas vulneráveis - período de 10h (horas) semanais distribuídos em 4 (quatro) dias de duas horas e trinta minutos por turma;
b) Escolas não vulneráveis - período de 5h(horas) semanais distribuídos em 2 (dois) dias de duas horas e trinta minutos por turma;
3.3. O período de vigência do presente processo seletivo será de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do Termo de Adesão; não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntariado do programa.

**4. DO PERFIL**

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Ser Pedagogo, ou ter cursado o Magistério, ou Normal Médio, ou estar cursando pedagogia a partir 5º período em universidade públicas e/ou privada;
Professores alfabetizadores das redes (municipal, estadual e privadas) com disponibilidade de carga horária que não exceda sua carga horária contratual;

Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

5.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador sob a coordenação e supervisão do professor regente.
5.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).
5.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
5.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos.
5.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.
5.6 cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
5.7. Considera-se assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador pessoa que se enquadra no perfil desse edital, prestando serviço de natureza voluntária conforme a Lei nº 1.390, de 15 de setembro de 2004 - Lei do Voluntariado.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 a 19 de junho, das 08h às 17h.
6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
6.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do ANEXO II;
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma ou Certificado (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre);
VII - Certidão de Antecedentes Civis e Criminais – http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa.
6.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsáveis pela Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
6.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
6.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do ANEXO II.
6.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

**7. DA SELEÇÃO**

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por uma (01) única etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo III deste Edital.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

| **Experiência a ser comprovada** | **Pontuação** |
|---|---|
| Pedagogo | 3 pontos |
| Magistério completo/Normal médio | 2 pontos |
| Experiência comprovada em alfabetização | 1 ponto a cada ano |
| Participação do curso da Plataforma do estudo do Programa Mais Alfabetização | 1 ponto |
| Cursando pedagogia | 1 ponto |
| **Pontuação máxima** | **10 pontos** |

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.5. O resultado será organizado e publicado pela Secretaria Municipal de Educação do município, por ordem de classificação.
7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Experiência comprovada em alfabetização;
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o Banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Belém do São Francisco.
7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.9. A classificação final será divulgada no dia 25 de junho de 2019, divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco.

**8. DA LOTAÇÃO**

8.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
9.7. A Secretaria Municipal de Educação e Coordenação do Programa Mais Alfabetização serão responsáveis pela Inscrição e Avaliação, como também está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Belém do São Francisco, 13 de junho de 2019.

***JOCILENE FONSECA MENEZES***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**
**RELAÇÃO DAS ESCOLAS EXECUTORAS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS**

| **UNIDADE EXECUTORA** | **SITUAÇÃO** | **LOCALIZAÇÃO** |
|---|---|---|
| ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CAROLINA AUGUSTA DE SÁ | NÃO VULNERÁVEL | URBANA |
| ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JACINTO | NÃO VULNERÁVEL | URBANA |
| ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RITA NEIDE NOGUEIRA | VULNERÁVEL | URBANA |
| ESCOLA MUNICIPAL DOM FRANCISCO XAVIER | NÃO VULNERÁVEL | URBANA |
| ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA | VULNERÁVEL | URBANA |
| ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO NUNES | VULNERÁVEL | DISTRITO |
| ESCOLA MUNICIPAL SINFRÔNIO JOAQUIM DO | NÃO | DISTRITO |

| | | |
|---|---|---|
| NASCIMENTO | VULNERÁVEL | |

| UNIDADE EXECUTORA | QUANT. DE ASSISTENTES |
|---|---|
| ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CAROLINA AUGUSTA DE SÁ | 2 |
| ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JACINTO | 2 |
| ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RITA NEIDE NOGUEIRA | 2 |
| ESCOLA MUNICIPAL DOM FRANCISCO XAVIER | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA | 7 |
| ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO NUNES | 2 |
| ESCOLA MUNICIPAL SINFRÔNIO JOAQUIM DO NASCIMENTO | 2 |
| TOTAL | 18 |

**ANEXO II**
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
RG: _____ SSP/_____
CPF: _____ - _____ - _____ - _____

FILIAÇÃO: Pai:_____
Mãe:_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____
BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL _____

ATUAR NA UNIDADE:
1ª OPÇÃO: _____
2ª OPÇÃO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

_____
Assinatura do Candidato

---

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Declaro que o candidato_____ compareceu a esta instituição e entregou documentos para comprovação das informações prestadas por ocasião de sua inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO referente ao ano de 2019. Fica o candidato advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Secretaria Municipal de Educação.

Belém do São Francisco, _____ de junho de 2019.

_____
Carimbo da Instituição e Assinatura do Funcionário

**ANEXO III**
**QUADRO DE PONTUAÇÃO**
**DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO**

| DENOMINAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Certificado de Graduação | 03 pontos. |
| Certificado do Normal Médio ou Magistério. | 02 pontos |
| Declaração de Experiência em alfabetização. (Tempo de serviço) | 01 ponto a cada ano |
| Certificado de participação de estudo na Plataforma do Programa Mais Alfabetização | 01 ponto |
| Comprovante de matrícula | 01 ponto |

**Publicado por:**
Lana Maria Lopes
**Código Identificador:**A164A758

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL PUBLICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº: 00022/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019.

Processo Nº: 00022/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Serviço. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa: GAYO & CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 19.878.496/0001-29**,** interpôs recurso administrativo no processo acima mencionado, ficando desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para apresentação de contrarrazões. Objeto: Contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de Advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público para o Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, notadamente no que diz respeito à gestão dos recursos destinados a Saúde e Educação, por meio de Programas mantidos com o Governo Federal.

Belo Jardim, 13 de junho de 2019.

***JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Nadja Damiana Ramos Barbosa
**Código Identificador:**9B43EE65

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BEZERROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PROCESSO N.º 056/2019 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2019

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: Josildo de Sá Cruz - ME, CNPJ: 10.831.577/0001-07, detentora dos Direitos de apresentação artística do cantor Josildo Sá, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2019. Que irá se apresentar no dia: 29/06/2019, pelo valor de R$ 12.000,00.

Bezerros, 13 de junho de 2019.

***BRENO DE LEMOS BORBA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**565A11FD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PROCESSO N.º 057/2019 INEXIGIBILIDADE N.º 006/2019

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.729.144/0001-71, detentora dos Direitos de apresentação artística do cantor Waldonys, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2019. Que irá se apresentar no dia: 16/06/2019, pelo valor de R$ 20.000,00.

Bezerros, 13 de junho de 2019.

***BRENO DE LEMOS BORBA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**42379F6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PROCESSO N.º 058/2019 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2019**

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: Igapó Produção Musical e Representação Alimentícia EIRELI - ME, CNPJ: 24.463.706/0001-58, detentora dos Direitos de apresentação artística da banda Pau no Xote, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2019. Que irá se apresentar no dia: 30/06/2019, pelo valor de R$ 8.000,00.

Bezerros, 13 de junho de 2019.

***BRENO DE LEMOS BORBA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**058D239C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PROCESSO N.º 059/2019 INEXIGIBILIDADE N.º 008/2019**

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: Fundação Cultural Cabras de Lampião, CNPJ: 01.309.793/0001-98 detentora dos Direitos de apresentação artística do cantor Assisão para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2019. Que irá se apresentar no dia: 16/06/2019, pelo valor de R$ 12.000,00.

Bezerros, 13 de junho de 2019.

***BRENO DE LEMOS BORBA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**B03A6E95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PROCESSO N.º 060/2019 INEXIGIBILIDADE N.º 009/2019**

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME, CNPJ: 10.422.287/0001-00, detentora dos Direitos de apresentação artística da banda Capim com Mel, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2019. Que irá se apresentar no dia: 15/06/2019, pelo valor de R$ 40.000,00.

Bezerros, 13 de junho de 2019.

***BRENO DE LEMOS BORBA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**928C20B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PROCESSO N.º 061/2019 INEXIGIBILIDADE N.º 010/2019**

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: Igapó Produção Musical e Representação Alimentícia EIRELI - ME, CNPJ: 24.463.706/0001-58, detentora dos Direitos de apresentação artística da cantora Lady Falcão, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2019. Que irá se apresentar no dia: 30/06/2019, no São João Cultural da Serra Negra e 02 (duas) apresentações no São João dos Bairros, pelo valor de R$ 15.000,00.

Bezerros, 13 de junho de 2019.

***BRENO DE LEMOS BORBA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelson de Lima Barbosa da Silva
**Código Identificador:**5F158627

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**PORTARIA 47**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu o servidor: JOSE NATAL FREITAS DE ARAUJO LUCENA, através do requerimento de nº. 48/2019.

**RESOLVE:**

**I -** Conceder-lhe Licença Sem Vencimento, por um período de 2 anos de 16/05/2019 a 16/05/2021, de acordo com o Art. 95, seção VIII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 16 de maio de 2019.

***LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
**Código Identificador:**48641C68

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº **058-05/2017**. Processo nº **026/2017**. **Pregão Presencial** nº **012/2017**. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de consultoria para a gestão pública administrativa no âmbito do Município de Brejão/PE. Contratado: **Cleyson Roberto Alves Pascoal – CPCON – Consultoria e Assessoria Técnica**. CNPJ/MF: **27.177.587/0001-09**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 24/05/2019 a 24/05/2020.

Brejão/PE, 24 de maio de 2019.

***WILIANE CAMILA PAES DE LIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**1FC263E6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 20002/2019

Processo Nº: 2.004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 20002/2019. Compra. contratação do fornecimento parcelado de medicamentos diversos, materiais de procedimentos diversos e odontológicos para uso nos serviços de Saúde prestados no Hospital, UBS's, Ambulatório Municipal e Fármacia Básica de Saúde. DOTAÇÃO: 1012200142030 Manutenção das Atividades Administrativas FMS; 1030100022028 Manut e Ampliac das Ações do Prog Saúde Família; 1030100022029 Manut, Distrib, Aux Financ e Assistencia Médica GER; 1030100022031 Manutenção Programa PAC'S; 1030100022032 Manut AC de Cont de Vigil Sanit e Assist Médica PRE; 1030100022050 Assistencia Farmaceutica Básica; 1030100022063 Aquis Medicamentos não inclusos na Farmácia Básica; 1030200012054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; 1030500022062 Manutenção Ações de Controle Ipidemol. E Edemias - 339030 Material de Consumo - 339032 Material de Distribuição Gratuita.. Contrato Nº: 2004A/2019. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$34.170,48. Vigência: de 29/04/2019 a 31/12/2019. Brejinho, 29/04/2019. Contrato Nº: 2004B/2019. Contratado: Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.224.321/0001-56. Valor R$43.883,24. Vigência: de 29/04/2019 a 31/12/2019. Brejinho, 29/04/2019. Contrato Nº: 2004C/2019. Contratado: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$110.596,60. Vigência: de 29/04/2019 a 31/12/2019. Brejinho, 29/04/2019. Contrato Nº: 2004D/2019. Contratado: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R$30.921,00. Vigência: de 29/04/2019 a 31/12/2019. Brejinho, 29/04/2019. Contrato Nº: 2004E/2019. Contratado: José Nergino Sobreira. CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor R$20.397,54. Vigência: de 29/04/2019 a 31/12/2019. Brejinho, 29/04/2019. Contrato Nº: 2004F/2019. Contratado: Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor R$6.212,80. Vigência: de 29/04/2019 a 31/12/2019. Brejinho, 29/04/2019. Contrato Nº: 2004G/2019. Contratado: Nnmed Distribuição Imp Exportação de Medicamentos Ltda. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor R$34.650,40. Vigência: de 29/04/2019 a 31/12/2019. Brejinho, 29/04/2019. Contrato Nº: 2004H/2019. Contratado: Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP. CNPJ: 18.544.864/0001-30. Valor R$130.074,40. Vigência: de 29/04/2019 a 31/12/2019. Brejinho, 29/04/2019. Contrato Nº: 2004I/2019. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$65.354,10. Vigência: de 29/04/2019 a 31/12/2019.

Brejinho, 29/04/2019.

***TANIA MARIA DOS SANTOS.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Elisangela Lucena de Lira Isidro
**Código Identificador:**00A36CFF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Brejo da Madre de Deus – PE, de acordo com a Lei Federais nº 8.666/93, através deste comunicado, faz a convocação e leva ao conhecimento da firma vencedora da Tomada de Preço nº 003/2017 e Processo Licitatório nº 056/2017, com o seguinte objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de a Pavimentação Em Paralelos De Pedra Granítica, Nas Ruas Antônio Pereira E Travessa Benedito Paulo Nunes, Na Sede Do Município De Brejo Da Madre De Deus - PE com material e mão de obra da empreiteira, Convoca o segundo colocado, o licitante: **-J.C.M. CONSTRUÇÕES LTDA – ME- CNPJ/MF nº 17.653.616/0001-64**, com o seguinte valor**: R$56.181,49** (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, para assinar o instrumento do contrato.

**Brejo da Madre de Deus, 13 de Junhode 2019.**

***JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA***
Presidente da Licitação

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**FF00BE06

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### COMUNICADO

**COMUNICADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS,** comunica aos interessados que no processo licitatório de nº 056/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2017 - Objeto: Pavimentação Em Paralelos De Pedra Granítica, Nas Ruas Antônio Pereira E Travessa Benedito Paulo Nunes, Na Sede Do Município De Brejo Da Madre De Deus - PE com material e mão de obra da empreiteira, que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA ALTO DO MOURA EIRELI – EPP**,** cujo o único proprietário era o senhor João Florêncio Rodrigues – CPF 091.437.004-97 falecido em 03 de dezembro de 2018. A prefeitura COMUNICA que através do Oficio de Nº 433/2018 de 21 de dezembro de 2018 solicitou um posicionamento dos herdeiros, sem ter havido nenhum retorno. Desta forma, a administração municipal dará andamento a convocação do próximo licitante ou realizará nova licitação caso não exista interessados.

Brejo da Madre Deus, 13 de Junho de 2019,

***HILÁRIO PAULO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**21500006

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BUÍQUE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 012/2015. CONCORRÊNCIA N.º 003/2015

**Processo N.º** 012/2015. **Concorrência N.º** 003/2015 - **Objeto:** Contratação de engenharia para execução de serviços de Melhoria na Estrutura Pátio da Feira Livre. A CPL convoca a presença do representante da empresa vencedora do processo supracitado, para comparecer no endereço: Rua São João, 125, – Centro, para assinatura do distrato do contrato no prazo de 48 horas.
Empresa vencedora: **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES LTDA-ME CNPJ: N.º 13.347.399/0001-33**.

Buíque, 13 de junho de 2019

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**221752EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 192/2017.** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 07/06/2019 a 07/06/2020. Contratada: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.** CNPJ: 11.863.530/0001-80.

Caetés, 07/06/2019.

***MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**18751459

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 006/2019
Pregão (Eletrônico) nº 004/2019;

- Nat.: Serviços

- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Calçado-PE, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Valor Máximo Aceitável R$ 313.680,20 (trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos),

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site www.licitacoes-e.com.br*

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 14/06/2019 às 10:00:00h.
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 02/07/2019.
Abertura das Propostas: às 09:00h. do dia 02/07/2019.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 02/07/2019.

Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*

Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br *Licitação Eletrônica* nº 770877 e www.calcado.pe.gov.br.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 13 de junho de 2019.

***EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA***
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**
Expedito Cláudio da Silva
**Código Identificador:**C36903FE

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 004/2019
Tomada de Preços nº 001/2019

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil, para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria de engenharia, Acompanhamento, Fiscalização das Obras e Elaboração de Projetos de Baixa Complexidade do Município de Calçado, Conforme especificação constante no Anexo I (Termo de Referência).

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Publico que, após análise da **HABILITAÇÃO** e conferências de autenticidades das certidões, ficam declaradas provisoriamente habilitadas as empresas **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.558.887/0001-17 e **ANTHONY GLEYDSON FÉLIX SILVA ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.101.039/0001-14.

Ficam declaradas provisoriamente **INABILITADAS** a empresa: **GSN ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.521.433/0001-32, pelo motivo que segue: não apresentou a CAT de elaboração de Projetos, e **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.741.760/0001-64, pelos motivos que seguem: não apresentou atestado contemplando elaboração de Projetos, embora na ART obra/serviços nº PE20160092967, na página 4/4 item 5. Observações, conste, "PROJETO: limpeza urbana, 1 unidade(s) resumo do contrato: elaboração de Projeto básico de serviços de limpeza urbana no município de Garanhuns", porém no atestado consta apenas fiscalização da obra.

A partir da publicação do presente informe, iniciará o quinquídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, caso não haja interposição de recurso, fica estabelecido o **dia 26 de junho de 2019, as 09:00 (nove horas) horário local**, para abertura da Proposta de Preços, na sala de reuniões da CPL, na sede da Prefeitura de Calçado, sito Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 13 de junho de 2019.

***EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Expedito Cláudio da Silva
**Código Identificador:**79B472DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**ONDE LER-SE:**

A CPL da Prefeitura de Calumbi torna público que realizara licitação na Modalidade Pregão Presencial. **Processo Licitatório Nº 018/2019 Pregão Presencial Nº 011/2019** – Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura metálica, banheiro químico, gerador e som,

com montagem e desmontagem, para os eventos do calendário municipal. Dia 25/06/2019 às 10:00 horas. Maiores informações por meio do E-mail cplcalumbi@gmail.com.

Calumbi, 13 de junho de 2019.

***JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR***
Pregoeiro.

**LEIA-SE:**
A CPL da Prefeitura de Calumbi torna público que realizara licitação na Modalidade Pregão Presencial. **Processo Licitatório Nº 018/2019 Pregão Presencial Nº 011/2019** – Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura metálica, banheiro químico, gerador e som, com montagem e desmontagem, para os eventos do calendário municipal. Valor R$ 88.025,00 ( oitenta e oito mil e vinte e cinco reais) Dia 25/06/2019 às 10:00 horas. Maiores informações por meio do E-mail cplcalumbi@gmail.com.

Calumbi, 13 de junho de 2019.

***JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Lopes Barros Neto Júnior
**Código Identificador:**46422B5D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – CREDENCIAMENTO 001/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Nº: 002/2019. CPL. Inexigibilidade nº 01/2019. Serviços. Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Capoeiras. Valor Estimado: R$ 101.895,96. Período de Recebimento de documentos: 1**4/06/2019 à 26/06/2018, das 08:00h às 13:00h**.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 13/06/2019.

***CLEBER RICARDO STAMM GEWHER***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Douglas Flayban Almeida de Melo
**Código Identificador:**9D62EB9B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CASINHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
### DECRETO Nº 023/2019

**DECRETO Nº 023/2019**

Ementa: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Casinhas, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando**, que no próximo dia 18 (dezoito) de abril, consagrado á Paixão de Cristo;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica decretado Ponto Facultativo nesta quinta feira dia 18 (dezoito) de abril, em virtude do Dia consagrado à Paixão de Cristo, nas repartições públicas e entidades da administração direta ou indireta com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável a juízo do chefe do órgão.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Casinhas, 15 de abril de 2019.

***JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Poliana Gonçalves Candido
**Código Identificador:**71A9965A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO C.I Nº 001/2019, para prestação de serviço de aulas de dança (ballet clássico, ballet moderno e ginástica rítmica) a serem ministradas para crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos de idade, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada EDER AMARAL DE SOUZA, CNPJ/MF Nº 19.186.015/0001-14, valor total do contrato: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais) para o período de 10/04/2019 a 10/04/2019.

Chã de Alegria/PE, 06/06/2019.

***ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA***
Secretaria de Ação Social do Município.

**Publicado por:**
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
**Código Identificador:**1D7E9494

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato C.I Nº 02/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para obras e serviços de perfuração de poço tubular, incluindo revestimento de PVC GEOTIGRE ADITIVADO DE 150 mm e teste de vasão, na comunidade da VILA BOM JESUS, pelo período máximo de 30 (trinta) dias. Contratada VALE DO PUIU, CNPJ/MF Nº 41.235,813/0001-48, valor do contrato: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Chã de Alegria/PE 06/06/2019.

***TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
**Código Identificador:**FE6183BA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CONDADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 011/2019**. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Contratação de empresa (s) para fornecimento parcelado de gêneros de origem animal para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Valor máximo aceitável R$ 167.411,48**. Data e hora de abertura: **04/07/2019** às **09h00**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça 11 de

Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00 às 12h00.

***Condado, 13 de junho de 2019.***

***MARIA JOSEVANE ALMEIDA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alex Lucas dos Santos Silva
**Código Identificador:**B7EF1A89

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 013/2019**. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Aquisição de um veículo tipo Pick- up, cabine dupla 4x4 (Diesel) zero km, sem registro de emplacamento, c/capacidade mínima de 05 passageiros, ano fabricação/modelo 2019 ou superior, tração 4x4, combustível tipo diesel, freios ABS com airbag duplo, protetores de caçamba, estribos laterais, mínimo de 140cv, câmbio manual, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarmes), direção Hidráulica/Elétrica, cor branco metálico. **Valor máximo aceitável:** R$ 135.533,00. Data e hora de abertura: **03/07/2019 às 09h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

***Condado, 13 de junho de 2019.***

***MARIA JOSEVANE ALMEIDA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alex Lucas dos Santos Silva
**Código Identificador:**8F254413

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 040/2019**

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 17 de junho de 2019 em razão da Festa do Sagrado Coração de Jesus e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESCADA**, Estado de Pernambuco, **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 67, IX da Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** as festividades de celebração de do Sagrado Coração de Jesus, o que ensejará a diminuição considerável da demanda por atendimentos nas repartições públicas municipais;

**CONSIDERANDO** o Município continua em permanente estado de contingenciamento para equilíbrio das contas públicas do município;

**CONSIDERANDO** que o funcionamento das repartições públicas nesse período apenas acarretará a realização de despesas sem o correspondente aproveitamento dos serviços oferecidos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas de contingenciamento do custeio da máquina pública municipal, reduzindo, principalmente os gastos com insumos tais como, telefone, água e energia elétrica, entre outros;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2019, a exceção dos serviços de natureza essencial que não permitem solução de continuidade.

Art. 2º As repartições que, por sua natureza e objetivo, não possam adotar o expediente aqui definido, considerados serviços essenciais, tais como, os de saúde, limpeza e serviços urbanos, terão horário de funcionamento definido pelas suas chefias.

Art. 3º Cumpre a Secretaria de Desenvolvimento Institucional dar ciência do presente decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, 12 de junho de 2019.

***LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Mauneri Silveira de Lima
**Código Identificador:**736EE4BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0843/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear como Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Escada/PE:

**REPRESENTANTES DA ENTIDADE CIVIL**

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VIRADOURO**

| NOME | INDICAÇÃO |
|---|---|
| Neilson da Silva Souto | Titular |
| Marcel Raul Lima da Silva | Suplente |

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA ESCADA**

| NOME | INDICAÇÃO |
|---|---|
| João Paulo Celestino | Titular |
| Iranilda Alves Celestino | Suplente |

**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CRIANÇA ALERTA**

| NOME | INDICAÇÃO |
|---|---|
| José Américo da Silva | Titular |
| Helio Caetano da Silva | Suplente |
| Jacineide Maria Pessoa Oliveira | Titular – Grupo Mulher Ação |
| Maria Lucia Silva de Melo | Suplente – Mulheres Fênix de Timboassu |

**FUNDAÇÃO DIAS LINS ABRIGO SANTA FILONILA**

| NOME | INDICAÇÃO |
|---|---|
| Lilian Rose Silva Nascimento | Titular |
| Arcelina Gomes do Amaral | Suplente |

**ABRIGO MONSENHOR JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO**

| NOME | INDICAÇÃO |
|---|---|
| Maria José de Mesquita Costa | Titular |
| Maria de Lourdes Silva do Nascimento | Suplente |

**REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| NOME | INDICAÇÃO |
|---|---|
| Antonia Maria Sales Alexandre | Titular |
| Valdilene Maria Ferreira | Suplente |

**REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

| NOME | INDICAÇÃO |
|---|---|
| Henrique Barbosa do Carmo | Titular |
| Severino José de Oliveira Junior | Suplente |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL**

| NOME | INDICAÇÃO |
|---|---|
| Silvia Walkiria Alves Lins Ferreira | Titular |
| Leandro Arthur Pereira da Silva | Suplente |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

| NOME | INDICAÇÃO |
|---|---|
| Ana Lucia Ribeiro de Andrade | Titular |
| Rejane Cosmo dos Santos | Suplente |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTE**

| NOME | INDICAÇÃO |
|---|---|
| Edvanice Maria da Silva Maia | Titular |
| Maria Manoella Cruz da Silva | Suplente |

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

| NOME | INDICAÇÃO |
|---|---|
| Maria José Dutra Cabral Coelho | Titular |
| Victor Martins Alves de Lima | Suplente |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

| NOME | INDICAÇÃO |
|---|---|
| Janaina Maria das Chagas Silva | Titular |
| Nilbe Maria Moreira de Oliveira | Suplente |

**REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| NOME | INDICAÇÃO |
|---|---|
| Wilma Almeida de Lima | Titular |
| Jonas Rafael Oliveira de Freitas | Suplente |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a 01 de junho de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

***LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
**Código Identificador:**DD84BAEC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 030/2019 - PME

**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 26/06/2019, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 030/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, visando à **LOCAÇÃO DE SOM, GERADOR, GRID, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇAS, BOMBEIROS CIVIL, CAMARINS, GRADES DE ISOLAMENTO, FECHAMENTO, ORNAMENTAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS E LONA/PLACA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO GONZAGÃO, NO DIA 29/06/2019, NA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **29.663,19.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 25/06/2019, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

***DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**6BE06097

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 014/2019 - FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994.

**R E S O L V E**:
I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, RECARGAS E REGULADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA E UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. O objeto licitado a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA; CNPJ: 24.380.578/0001-89**; Endereço: Rodovia BR 101 Sul, S/N, km 84, 01 Bloco 03, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54.335-000; perfazendo um valor Total de **R$ 82.180,00 (Oitenta e dois mil, cento e oitenta reais)**, 12 de junho de 2019.

***LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**036AF314

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
### 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2017

Processo nº 027/2017, TOMADA DE PREÇO nº 008/2017 – CONTRATO Nº 222/2017, CONTRATADO: **MOREIRA E FEITOSA LTDA – ME,** modificado nome empresarial para **WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – ME**, **CNPJ: 11.512.762/0001-93**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESASSOREAMENTODE AÇUDES,**

**BARREIROS, TERRAPLENAGEM, EXTRAÇÃO DE MATERIAIS DE JAZIDAS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE EXU**. Prorroga o prazo por igual período contratual de 12 (doze) meses, a contar da data 04/05/2019.

Exu-PE, 04 de maio de 2019.

***ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA NETO***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Rafaele Lopes de Alencar
**Código Identificador:**FB9F64E0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00031/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO -** Processo Nº: 00031/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019

Processo Nº: 00031/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de fardamentos para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino deste município. Valor: R$77.084,80.Data e Local da Sessão de Abertura: 26/06/2019 às 10:00h. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

***Feira Nova, 13/06/2019.***

***APARECIDA GOMES DA SILVA.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**743E9225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2019. PROCESSO Nº: 00030/2019.**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -** RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2019. Processo Nº: 00030/2019.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2019. Processo Nº: 00030/2019. CPL. Serviço. Contratação da banda "Forró Vumbora" e da cantora "Dani Aguiar" para apresentação artística no Pátio de Eventos no dia 29 e 30 de junho de 2019, por ocasião da Tradicional Festividade Juninas do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R$50.000,00.

Feira Nova, 13/06/2019.

***DANILSON CANDIDO GONZAGA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**DC43ADBC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FERREIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ERRATA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019 – PL Nº. 028/PMF/2019.**
Na publicação da edição do dia 12/06/2019, na pág. 40:
**ONDE LÊ-SE**: Ferreiros, 11 de maio de 2019.
**LEIA-SE:** Ferreiros, 10 de junho de 2019.

Ferreiros, 13 de junho de 2019.

***BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**111F9606

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORESTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-FMS - 3º ATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA – PE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 11/2019 - Terceiro ato**
**2ª Retificação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019-FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-FMS –** Objetivo: Promover a prestação de serviços de qualidade à saúde, para melhor prestação do que é direito do público florestano, por intermédio de contratação de consultório médico, aumentando assim o fornecimento de atividades médicas e consultas para população e, por isso, contratando empresa com experiência e capacidade. DATA: 28/06/2019, às 09h00min. Tipo: Menor preço. Valor estimado: R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min às 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo email: floresta.fms@gmail.com. Quaisquer informações podem ser solicitadas através dos telefones (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 17 de maio de 2019.

***VANDERLEI AFONSO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vanderlei Afonso da Silva
**Código Identificador:**BDFCEFD5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 – PL Nº 054/2018**

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido deserto, fica determinada nova data para realização do certame: as 08h30min do dia 01de Julho de 2019, da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS, TIPO KOMBI OU SIMILAR, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DO VEÍCULO, DESTINADOS A

SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,. LOCAL: Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 243.627,75 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 13 de junho de 2019.

***JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO***
Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**
Israel Pedro da Silva
**Código Identificador:**EC104F0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PL Nº 057/2018**

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido deserto, fica determinada nova data para realização do certame: 01 de julho de 2019 às 09h00min, para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. LOCAL: Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 230.455,60. EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 13 de junho de 2019.

***JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO***
Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**
Israel Pedro da Silva
**Código Identificador:**4C5625C7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 523/2019**

Dispõe sobre a nomeação do SUB-PROCURADOR DO MUNICÍPIO e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 522/2019, a qual trata sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde do Procurador Geral – CCS, Jamerson Luiggi Vila Nova Mendes;
**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de manutenção das atividades desempenhadas pela Procuradoria do Município da Gameleira/PE.

**RESOLVE**:

**I –** NOMEAR **RODERIK JOSÉ E SILVA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 22.423, para o cargo em comissão de **Subprocurador Geral – CCS1,** a fim de que este exerça as atribuições concernentes à Procuradoria do Município, enquanto perdurar a licença do Sr. Jamerson Luiggi Vila Nova Mendes.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Gameleira/PE, 11 de junho de 2019.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Israel Pedro da Silva
**Código Identificador:**8A5266A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

O Município de Granito – PE, no uso de suas atribuições legais, torna publico os extratos dos contratos da Inexigibilidade de licitação n° 001/2019 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar artistas e banda de renome regional e nacional, para os FESTEJOS DA 17º EXPOGRANITO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGAMENON VIEIRA DE ARAUJO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO NOS DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DE 2019 no Município de GRANITO, da seguinte ordem:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019 - LEONILDO XAVIER GUEDES 13485418811 JL PRODUCOES E VENTOS - FORROZAO CHEIRO NO CANGOTE inscrito no CNPJ 20.186703/0001-63 - ATRAÇÃO - "CHEIRO NO CANGOTE no dia 09/08/2019" no valor de R$ 3.000,00;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019 - BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME inscrito no CNPJ 16.809.891/0001-61 - ATRAÇÃO - "BONDE DO BRASIL no dia 09/08/2019" no valor de R$ 48.000,00;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019 - OI MUSIC PRODUÇÕES ARTISITICAS EIRELI - ME inscrito no CNPJ 33.346.576/0001-64 - ATRAÇÃO - "LEO MAGALHAES no dia 09/08/2019" no valor de R$ 111.000,00;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019 - JOSE HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA 01105373355 - STANLEY FARRA PRODUÇÕES; CNPJ: 31.217.799/0001-04 - ATRAÇÃO - "STANLEY FARRA no dia 10/08/2019" no valor de R$ 2.200,00;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019 - ANTONIO DEVANILDO DO CARMO - ME - CANINANA PRODUÇÕES inscrito no CNPJ 13.576.015/0001-44 - ATRAÇÃO - "CANINANA DO FORRO no dia 10/08/2019" no valor de R$ 46.000,00;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019 - AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI inscrito no CNPJ 31.892.956/0001-79 - ATRAÇÃO - "ALDAIR PLAYBOY no dia 10/08/2019" no valor de R$ 65.000,00;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019 - DOUGLAS ESPINDOLA DANTAS inscrito no CPF 106.450.174-50 - ATRAÇÃO - "DOUGLAS SPINDOLA no dia 11/08/2019" no valor de R$ 1.750,00;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019 - EDMILSON DANTAS DA SILVA CPF: 402.431.504-82 - ATRAÇÃO - "ARQUIVO MUSICAL no dia 11/08/2019" no valor de R$ 1.750,00 ambas as atrações entre uma hora e meia e duas horas de show cada no Parque de Exposições Agamenon Vieira de Araujo.

VIGENCIA: 10/06/2019 A 12/08/2019

Granito-PE., 10 de Junho de 2019.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito.

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**6E3951C4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IATI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

- Processo Licitatório nº 015/2019.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2019.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para ampliação do sistema de captação de água para abastecimento da sede do município de Iati, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 140.161,39 (Cento e quarenta mil e cento e sessenta e um reis e trinta e nove centavos).

- Data e Local da Sessão para Recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços: às 09:00 (nove horas) horário local, do dia 04/07/2019. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos através do site: www.iati.pe.gov.br e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 13 de junho de 2019.

***MARLON GOMES DA SILVA***
Presidente – CPL.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**F9BA0213

### SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2019.**
**MODALIDADE: Pregão Presencial n° 004/2019.**
**CONTRATO Nº: 006/2019.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, instalação e fornecimento de máquinas e equipamentos do abatedouro do município de Iati-PE.

**CONTRATADO:** MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA.
**CNPJ SOB O N°:** 11.615.335/0001-30.
**VALOR GLOBAL:** R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
**VIGÊNCIA:** 05/06/2019 à 05/06/2020.
**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 13 de junho de 2019.

***MARIA DA CONCEIÇÃO TENÓRIO RAMOS***
Secretária de Agricultura e Pecuária
Ordenadora de Despesa.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**5A65F4A2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

O Município de Igarassu torna público o credenciamento dos artistas através de pessoa física ou jurídica, diretamente ou através de empresário exclusivo,conforme Chamada Publica nº 002/2019, cujo o objeto: **Convocatória a habilitação para credenciamento de Artistas para compor á Programação dos Eventos do Município de Igarassu no ano de 2019 a ser executada pela Prefeitura Municipal De Igarassu, Conforme Calendário de Eventos 2019 (Anexo I), com a finalidade de promover as apresentações artística:**
***Forrozao do Loirao LTDA, CNPJ: 20.430.668/0001-86,*** *representando: Forró do Loirão - R$ 20.000,00.* ***HDF Producoes e eventos LTDA, CNPJ: 00.886.833/0001-00,*** *representando: Amigos Sertanejos - R$ 30.000,00, Vanessa Rios - R$ 25.000,00, Valdinho Paes - R$ 25.000,00, Adilson Ramos - R$ 35.000,00.* ***CAROLINE DS ANJOS CORREIA OLIVEIRA RODRIGUÊS – ME, CNPJ: 30.673.177/0001-10,*** *representando: Forró de Nóis - R$ 3.000,00.* ***JAIR MIGUEL DA SILVA, CPF: 544.410.644-20,*** *representando: Forró do X - R$ 2.500,00.* ***WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA, CPF: 022.746.304-88,*** *Representando: Forró Xinelo Rasgado - R$ 2.500,00.* ***ELISANGELA DO CARMO PEREIRA, CPF: 042.287.964-94,*** *Representado: Elli Carper - R$ 4.000,00.* ***APOLLOMIX Produções, CNPJ: 22.599.895/0001-65,*** *Representado: Alisson Marx - R$ 8.000,00, Lia de Carvalho - R$ 30.000,00, Ari de Arimetea - R$ 15.000,00, Fernandez - R$ 35.000,00.* ***WK Produçoes e Eventos, CNPJ: 18.578.737/0001-51,*** *Representado: Chicote - R$ 25.000,00.* ***D H SOARES SILVA EIRELE – ME, CNPJ: 18.203.2411/0001-01,*** *Representado: Angélica Power - R$ 20.000,00, Beto o Preto - R$ 20.000,00.* ***Recreio Eventos – ME, CNPJ: 29.252.342/0001-80,*** *Representado: Dupla Tatah e Camila - R$ 35.000,00, Banda Rabo de Saia - R$ 50.000,00.* ***Idea Produçoes e Locacao de Estruturas e Iluminacao – LTDA: 12.924.119/0001-30,*** *Representado: Loira Marrenta - R$ 20.000,00, Tayara Andreza - R$ 30.000,00, Roginho -R$ 30.000,00 Eduarda Sedutora - R$ 30.000,00, Igor Bacelar - R$ 30.000,00, Messinho Marra - R$ 30.000,00, Ynove - R$ 30.000,00, Forró das Estrelas - R$ 40.000,00, A Favorita - R$ 30.000,00.* ***Viviane Pinto Peixoto Assessoria Producao e Eventos, CNPJ: 15.746.823/0001-38,*** *Representado: Bateu a Química - R$ 20.000,00, Garota assanhada - R$ 20.000,00.* ***Bred Produções e Eventos EIRELI, CNPJ: 08.789.244/0002-98,*** *Representado: Banda Santroppe - R$ 30.000,00, Amigas do Brega - R$ 30.000,00, Jonh Geração - R$ 30.000,00, Sedutora - R$ 25.000,00, Forró Santa Dose - R$ 25.000,00.* ***Cleiton Marcelino de Souza, CNPJ: 12.319.583/0001-05,*** *Representado: Banda KYPEGADA - R$ 20.000,00, Davi Firma - R$ 60.000,00.* ***Astrogildo TS Junior Produções Eventos e Serviços EPP, CNPJ: 12.158.594/0001-42,*** *Representado: Forró Culé de Xá - R$ 15.000,00, Orquestra Perfil - R$ 20.000,00, Kelly e Flavia Reis - R$ 20.000,00, CIA Pe-Nanbuco de Dança Pastoril - R$ 2.000,00,CIA Pe-Nanbuco de Dança Catirinada R$ 3.500,00, Afoxé Omo Nilê Ogunjá - R$ 8.500,00.* ***Itamaraca Producoes LTDA,CNPJ: 69.935.237/0001-60,*** *Representado: Banda Pinguim - R$ 35.000,00, Magnatas do Forro - R$ 30.000,00.* ***Antonio Jose dos Santos, CPF: 169.185.254-68,*** *Representado: Trio Ases do Forró - R$ 1.500,00.* ***Eduardo Henrique de A. Silva – ME, CNPJ: 18.764.466/0001-29,*** *Representado: Dudu do Acordeon - R$ 16.000,00.* ***Ponto de Equilibrio LTDA – ME, CNPJ: 05.314.914/0001-40,*** *Representado: Alan Ka - R$ 10.000,00, Preto Joya - R$ 20.000,00, Kironny Ribeiro - R$ 20.000,00.* ***Lua Produções Artisticas EIRELI – ME, CNPJ: 19.297.391/0001-86,*** *Representado: Banda Rossi – Original - R$ 30.000,00, Banda Kitara R$ 30.000,00, Cezzinha - R$ 30.000,00, Genival Lacerda - R$ 35.000,00, Tiago Giba e Banda Leva - R$ 20.000,00, Ruy Araujo - R$ 18.000,00, Artur Lins e Banda Excesso de Bagagem - R$ 30.000,00, Diego Rosa - R$ 30.000,00, Los Cubanos - R$ 33.000,00, Silvana Salazarp - R$ 17.000,00.* ***Maracatu Leao De Ouro, CNPJ: 12.813.127/0001-09,*** *Representado: Maracatu Leao de Ouro - R$ 8.000,00.* ***Maracatu Cavalo Marinho, CNPJ: 08.491.745/0001-12,*** *Representado: Maracatu Cavalo Marinho Estrela de Ouro - R$ 8.000,00.* ***M.L da Silva Producoes e Eventos – ME, CNPJ:***

***29.579.374/0001-95**, Forro Sacana - R$ 4.000,00, Paulinha Lopes - R$ 7.800,00. **Marilia Lima da Silva**, **CPF: 061.377.954-11**, Representado: Coco Raizes do Capibaribe - R$ 2.200,00. **Gilson da Silva Lima**, **CPF: 767.374.974-20**, Representado: Moribundos - R$ 4.000,00. **C.C Paes Barretto EIRELI – ME**, **CNPJ: 27,486.144/0001-56**, Representado: Nal Topadão - R$ 4.000,00, Neno Moral - R$ 8.000,00, Banda é Massa - R$ 7.800,00,Bicho do Mato R$ 24.000,00, Jair Miranda - R$ 7.000,00,Pablo e Forró Desajeitado - R$ 5.000,00, Dyvinho Novaes - R$ 5.000,00. **Associação Procidadania, CNPJ: 69.930.345/0001-40,** Representado: Orquestra Virtual - R$ 20.000,00, Bombadoes do Forró - R$ 20.000,00, **Pablo Romero Cavalcanti, CNPJ: 19.939.528/0001-58,** Representado: Cassio Oli - R$ 4.000,00. **Vinil Produçoes Festas e Eventos EIRELI, CNPJ: 30.495.096/0001-77,** Representado: Merivaldo do Acordeon - R$ 10.000,00. **Maracatu Estrela de Ouro de Aliança, CNPJ: 12.813.069/0001-13,** Representado: Maracatu Estrela de Ouro de Aliança - R$ 11.000,00, Coco de Popular de Aliança - R$ 8.000,00. **Jadion Helena Dos Santos Producoes – ME, CNPJ: 14.915.628/0001-21,** Representado: Bloco Lirico Flor de Lira de Olinda - R$ 8.000,00, Coco Raizes de Arcoverde - R$ 10.000,00, Wagner Carvalho - R$ 11.300,00, Gilvan Neves - R$ 8.100,00, Maracatu Leao de Fogo - R$ 5.000,00, Bloco de Samba Turma do Saberé - R$ 8.000,00, Azulão - R$ 20.000,00, Afoxé Afefé Lagbará - R$ 7.000,00, Forró de Cabeça - R$ 3.000,00, Coco de Mulheres R$ 7.000,00, Marzinho De Acoverde - R$ 10.000,00. **Maracatu Leao das Cordilheiras, CNPJ: 69.927.382/0001-08,** Representado: Maracatu Leao das Cordilheiras - R$ 5.000,00. **Martinho Pereira de Farias, CNPJ: 320.611.964-20,** Representado: Martinho Rei Marcos - R$ 2.200,00. **M. de Lourdes Carneiro da Nobrega, CNPJ: 25.240.145/0001-90,** Representado: Orquestra feminina de frevo - R$ 12.000,00, Trio Nordeste Show - R$ 2.500,00, Dengo de Menina - R$ 4.000,00, Sol Menores - R$ 4.000,00. **Sociedade dos Forrozeiros Pe-De-Sera E AI!, CNPJ: 08.584.386/0001-38,** Representado: Rogério Rangel - R$ 30.000,00, Petrúcio Amorim - R$ 40.000,00. **Associação dos Maracatus Nação de Pernanbuco AMANPE, CNPJ: 11.188.966/0001-10,** Representado: Maracatu Encanto da Alegria - R$ 8.000,00, Afoxe Omo Ina - R$ 5.088,00, Maracatu Nação Raizes de Pai Adão - R$ 9.000,00. **Gerson do Nascismento Silva, CNPJ: 073.611.354/0001-12,** Banda Apaixonados do Brega - R$ 4.000,00. **Cavalo Marinho Boi Pintado, CNPJ: 14.743.814/0001-20,** Representado: Forro Matutao - R$ 1.500,00, Cavalo Marinho Boi Pintado do Mestre Grimario – R$ 1.000,00. **Associação Cultural de Goiana, CNPJ: 11.470.807/0001-04,** Representado: Forró do Safadão - R$ 10.000,00, Grupo de Pagode Acochego - R$ 5.000,00, Forró Xote 10 - R$ 19.000,00. **Maracatu Cambindinha, CNPJ: 11.995.388/0001-24**, Representado: Maracatu Cambidinha de Araçoiaba - R$ 5.000,00. **Associacao Cultural do Litoral Norte, CNPJ: 20.937613/0001-67,** Representado: Carla Batista -R$ 2.000,00, Enoc Nascimento - R$ 4.000,00, Os Galopeiros do Forró - R$ 4.000,00, Swing da Paixao - R$ 4.000,00, Maik Pancadao - R$ 4.000,00, Alex e Banda - R$ 4.000,00, David do Forró - R$ 4.000,00, Italo Vier - R$ 4.000,00, Luiz Viola e Banda -R$ 4.000,00, Roberto Magno - R$ 4.000,00, Skema Som - R$ 4.000,00, Maria do Carmo - R$ 2.000,00, Junior Pernambuco - R$ 4.000,00, Orquestra Ouro e Prata - R$ 1.200,00, Orquestra Vai Tremer - R$ 1.200,00, Orquestra de Frevo Milagre - R$ 1.200,00, Orquestra 100% Frevo - R$ 1.200,00, Orquestra Norte Nordeste - R$ 1.200,00, Paulo Black - R$ 4.000,00, Banda Cosmo - R$ 4.000,00, Ministeiro UFC R$ 4.000,00, Banda Agnus - R$ 4.000,00, Coco Juremado - R$ 2.200,00, Plano Simples - R$ 4.000,00, Ministerio Eterno Pai - R$ 4.000,00, Libertah - R$ 4.000,00, Missão 31 - R$ 4.000,00, Antonio Freitas - R$ 4.000,00, Dona Lia do Coco - R$ 2.200,00, Xinelo de Tonhe - R$ 5.000,00, Super Kids - R$ 5.500,00, Canarinhos do Forró - R$ 8.000,00, Takita – R$ 6.000,00. **Danda Producoes Eventos EIRELI, CNPJ: 22.437.285/0001-65,** Representado: Danda e Seu Regional de Ouro - R$ 8.100,00, Maestro Danda e Orquestra de Forró - R$ 14.000,00, **Vanderson do Nascimento Lima, CPF: 066.416.934-14**, Representado: Forró Pe de Serra Xaxadinho - R$ 2.500,00. **Elenilson Roque Batista, CPF: 712.020.134-49,** Representado: Cordilheira do Forró - R$ 1.500,00. **Micheline Espindola Monteiro, CNPJ: 19.340.964/0001-07,** Representado: Marcelo Ferrari - R$ 4.000,00, Ralphael SP - R$ 4.000,00, Michelle Monteiro - R$ 7.500,00, Banda Som de Vinil - R$ 4.000,00, Eduardo Tintti - R$ 4.000,00, Lully Queiroz - R$ 4.000,00, Morena Tropicana -R$ 10.000,00, **Sonia Cristina Costa Ferreira, CNPJ: 07.105.452/0001-87,** Representado: Zeca do Rolete - R$ 8.000,00, As Netas de Selma -R$ 6.000,00, A Bela da Tarde -R$ 10.000,00. **AC Prime Produções e Eventos EIRELI – ME, CNPJ 22.276.054/0001-17,** Representado: Nadia Maria - R$ 30.000,00.*

Igarassu, 11 de junho de 2019

***RENATA KELLY PESSOA DE MELO***
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

***WLADMIR CALADO RODRIGUES***
Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**23CAED78

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGUARACY

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 029/2019

EMENTA: Desvincula 30% (trinta por cento) das receitas do Município de Iguaracy-PE, relativas a contribuição de iluminação pública e rendimentos de depósito bancários e dá outras providências.

**José Torres Lopes Filho**, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuições legais, com arrimo na Lei Orgânica, em dimanação com as considerações abaixo discriminadas, edita o presente ato normativo:

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, acrescentou o art. 76-B aos Atos das Disposições Constituições Transitórias da Constituição Federal - ADCT/CF; desvinculando de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a III, do Parágrafo único do supracitado art. 76-B dos ADCT/CF;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar o engessamento do orçamento, a fim de garantir uma maior eficiência a administração pública em suprir as imposições diais e mutáveis da sociedade, DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam desvinculados do orçamento, no período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das seguintes receitas municipais:

| Órgão | Código | Receita |
|---|---|---|
| PMI | 1321001199 | Rendimentos de depósitos bancários |
| PMI | 1240001100 | Contribuição de iluminação pública |

**Art. 2º** - A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 01 de janeiro de 2017, em conformidade com a Emenda Constitucional 93/2016, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes a partir de 01 de janeiro de 2017 e também ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias.

**Parágrafo único**. Caberá a Secretária de Finanças realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e no caso de repasse a maior ao longo dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.

**Art. 3º** - As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas da contribuição de iluminação pública e rendimentos de depósitos bancários, deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

Parágrafo único - No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93/2016.

**Art. 5º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy, 12 de junho de 2019.

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**50E5788C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITACURUBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Itacuruba. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 43.656,51 (Quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

***JANAINA CORREIA SOUZA***
Secretaria

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**5D4978F1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019
**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Itacuruba. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 35.413,35 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos)). **FUNDAMENTO**: Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

***JANAINA CORREIA SOUZA***
Secretaria

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**35B2CFA9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração Itacuruba. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 7.163,45 (Sete mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**B409AD95

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019
**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração Itacuruba. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 413,60 (Quatrocentos e treze reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO**: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**AD7088F9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura de Itacuruba. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 1.222,16 (Um mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**692596F2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019
**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura Itacuruba. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 1.061,30 (Um mil sessenta e um reais e trinta centavos). **FUNDAMENTO**: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**350D0738

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Cultura de Itacuruba. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 963,09 (Novecentos e sessenta e três reais e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**A1795B58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019
**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Cultura de Itacuruba. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 940,30 (Novecentos e quarenta reais e trinta centavos). **FUNDAMENTO**: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**BB7160C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itacuruba. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 6.809,36 (Seis mil, oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**44915DDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019
**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itacuruba. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 4.244,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais). **FUNDAMENTO**: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**66376058

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 12/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 21.06.2019 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Exma. Sra. Prefeita do Município de Itaíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 20 de junho em comemoração ao Dia de Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir despesas de custeio,

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio paras se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira).

**Parágrafo Único** – Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, atendimento hospitalar e coleta de lixo, não se beneficiam do ponto facultativo.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de junho de 2019.

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**80B14913

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001-2019.**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 001/2019. Processo Nº 017/2019. CPL. SERVIÇOS. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICÍPIO**. CONTRATADO: **F3 ENTRETERIMENTOS, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **00.518.204/0001-19**, representante exclusiva da Banda **CONDE DO FORRÓ**, VALOR DE MERCADO: R$ 37.000,00, apresentação no dia 15 de junho de 2019.

Jataúba, 11/06/2019.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***.
Prefeito.

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**2CA570A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013-2019**

**PROCESSO Nº** 017/2019. **INEXIGIBILIDADE Nº** 001/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICÍPIO**. CONTRATADO: **F3 ENTRETERIMENTOS, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **00.518.204/0001-19**. **VALOR:** R$ 37.000,00. **VIGÊNCIA**: 12.06.2019 a 30.06.2019.

Jataúba, 12/06/2019.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***.
Prefeito.

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**8264B2E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.**

CPL. COMPRAS. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2019**. Valor para os itens 01 a 49: R$ 1.644.324,53. DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: **02/07/2019 às 09:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

***JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.(*)(***)

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**5DDDA34C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATOBÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 02/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 002/2018
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o1º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 017/2018 referente a Tomada de Preço nº 002/2018 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, no período de 06/06/2019 até 05/06/2020, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada nos serviços de planejamento, consultoria, detalhamento e elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrosanitários, elétricos, e semelhantes, bem como especificações, planilhas orçamentárias, memorial de calculo de BDI e encargos sociais para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá - PE.

***MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Erico Wendel Amarinho Gomes
**Código Identificador:**3517BB56

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2018 FMS. Processo Licitatório Nº: 006/2018; Tomada de Preços Nº 001/2018. Permuta do Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma UBS Porte 1 no sítio Lagoa Funda no Município de João Alfredo-PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.324.550/0001-10.

João Alfredo, 13 de junho de 2019.

***MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,***
Gestora.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**7527D0DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 013/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado, com sistema de instalação, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de João Alfredo - PE. Contratada: CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.979.755/0001-82. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 09/06/2019 a 08/06/2020.

João Alfredo, 13 de junho de 2019.

***MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,***
Prefeita do Município.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**B63282E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 013/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado, com sistema de instalação, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de João Alfredo - PE. Contratada: CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.979.755/0001-82. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 09/06/2019 a 08/06/2020.

João Alfredo, 13 de junho de 2019.

***MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,***
Prefeita do Município.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**D41949CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 013/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado, com sistema de instalação, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de João Alfredo - PE. Contratada: CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.979.755/0001-82. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 09/06/2019 a 08/06/2020.

João Alfredo, 13 de junho de 2019.

***MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,***
Prefeita do Município.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**4F1C76D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 013/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado, com sistema de instalação, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de João Alfredo - PE. Contratada: CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.979.755/0001-82. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 09/06/2019 a 08/06/2020.

João Alfredo, 13 de junho de 2019.

***MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO***
Prefeita do Município.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**90FF4F92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 013/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado, com sistema de instalação, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de João Alfredo - PE. Contratada: CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.979.755/0001-82. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 09/06/2019 a 08/06/2020.

João Alfredo, 13 de junho de 2019.

***MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,***
Prefeita do Município.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**7E0500C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018 FMAS. Processo Licitatório Nº: 013/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado, com sistema de instalação, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de João Alfredo - PE. Contratada: CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.979.755/0001-82. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 09/06/2019 a 08/06/2020.

João Alfredo, 13 de junho de 2019.

***ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA,***
Gestora.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**241A73C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2018 FMS. Processo Licitatório Nº: 013/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado, com sistema de instalação, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de João Alfredo - PE. Contratada: CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.979.755/0001-82. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 09/06/2019 a 08/06/2020.

João Alfredo, 13 de junho de 2019.

***MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,***
Gestora.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**C6971C73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA**

**Fundo Municipal de Educação de João Alfredo**
**ERRATA**

**Na publicação da homologação do dia 13/06/2019 onde se lê - Pregão Presencial n.º 003/2019, leia-se Pregão Presencial n.º 002/2019**, fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

João Alfredo, 13 de junho de 2019.

***ALESSANDRA SANTOS E SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
**Código Identificador:**B1FB2D7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**

**ERRATA**

Na publicação do extrato do contrato do dia 20/05/2019 **ONDE SE LÊ –** *Valor Contratado: R$ 166.291,33*, **LEIA-SE -** *Valor Contratado: R$ 166.317,71*, fica mantido o restante do texto anteriormente publicado. João Alfredo, 13 de junho de 2019.

***ALESSANDRA SANTOS E SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**4E974695

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

**ERRATA**

Na publicação do extrato do contrato do dia 20/05/2019 **ONDE SE LÊ –** *Valor Contratado: R$ 56.772,79*, **LEIA-SE -** *Valor Contratado: R$ 56.758,96*, fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

João Alfredo, 13 de junho de 2019.

***MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**13C193A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL -Nº 018/2019**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 23 de JUNHO de 2019, homologo resultado do Processo Licitatório nº 030/2019 – Pregão Presencial - nº 018/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender ao centro de convivência dos idosos (CCI) e do Centro de Convivência dos Jovens (CCJ) da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco-PE. Proposta Vencedora Empresa: SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.059.319/0001-16 vencedora neste certame com o valor de R$ 188.830,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta reais)

Joaquim Nabuco, 13 de Junho de 2019.

***JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Eliarke Sales de Lucena
**Código Identificador:**004F8C21

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL -Nº 021/2019**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 12 de JUNHO de 2019, homologo resultado do Processo Licitatório nº 034/2019 – Pregão Presencial - nº 021/2019, para contratação de empresa especializada em ornamentação dos festejos juninos 2019 no Município de Joaquim Nabuco/PE. Proposta Vencedora Empresa: ERONALDO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.681.971/0001-96 vencedora neste certame com o valor de R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais).

Joaquim Nabuco, 13 de Junho de 2019.

***JEFFERSON MARQUES DE MORAIS***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Eliarke Sales de Lucena
**Código Identificador:**C1B0B5EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que vai realizar Chamamento Público n° 02/2019, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica com vistas à prestação de serviços para show musical com banda de forró de médio e pequeno porte para se apresentar nas festividades juninas no dia 23 de junho de 2019. O credenciamento será a partir desta publicação, nos horários das 08:00h, às 13:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103.

Jucati, 13 de junho de 2019.

***JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
José Jilvan da Silva
**Código Identificador:**EB62DFB6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00073/2019. PROCESSO Nº: 00006/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019**

Contrato Nº: 00073/2019. Processo Nº: 00006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Serviço. Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para a prestação de serviços de lavagem a jato e borracharia, para atender as demandas dos veículos das diversas Secretarias Municipais, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02 - PODER EXECUTIVO 03 - Secretaria de Administração, Governo e Desenv. Econômico 04.122.0401.2010.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 05 - Secretaria de Educação 12.122.0401.2020.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 03 - FUNDOS 01 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.1001.2063.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0801.2095.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Adriano Manoel Gonçalves. CNPJ: 08.906.378/0001-60. Valor R$185.000,00. Vigência: de 01/04/2019 a 01/04/2020.

Lagoa de Itaenga, 01/04/2019.

***MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.***
Prefeita. (*)(**)

**Publicado por:**
Rodrigo Adriano Gomes
**Código Identificador:**7BC46707

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2019 LICITAÇÃO Nº 764971
**Objeto** Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 14/06/2019 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 28/06/2019 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 28/06/2019 as 08:00 Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 01/07/2019. Valor (R$): 660.666,73, Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

***CICERO LEANDRO VIEIRA***
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 13 de junho de 2019

**Publicado por:**
Cicero Leandro Vieira
**Código Identificador:**79875FC4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
### ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, do tipo menor preço julgamento por menor percentual de taxa de administração, que objetiva a seleção de propostas para ***REGISTRO DE PREÇOS,*** visando uma eventual contratação de em administração/gerenciamento de cartões para aquisição de serviços de oficinas/manutenção e recuperação em veículos leves e pesados, máquinas pesadas, como também aquisição de peças e pneus,visando a fiscalização financeira e operacional dos mesmos através de implantação e operação de um sistema tecnológico informatizado integrado de gestão on-line/off-line abrangendo logística, cadastramento e controle por meio de cartões magnéticos micro processados com ou sem chip (tecnologia smart) para atender as demandas da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR – SEADI**. Decidi, respaldado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, pela adjudicação à licitante: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI-ME**, por ter apresentado– **MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, **0% (ZERO POR CENTO)**.

**Lagoa Grande-PE, 11 de junho de 2019**.

***REGINALDO ALENCAR DOS SANTOS***
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior-SEADI

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**C4B23604

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

**O Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado do julgamento da Licitação: Processo Licitatório: n° 023/2019, Modalidade: Pregão Presencial n° 006/2019, Objeto:** Seleção de propostas para ***REGISTRO DE PREÇOS,*** visando uma eventual contratação em administração/gerenciamento de cartões para aquisição de serviços de oficinas/manutenção e recuperação em veículos leves e pesados, máquinas pesadas, como também aquisição de peças e pneus,visando a fiscalização financeira e operacional dos mesmos através de implantação e operação de um sistema tecnológico informatizado integrado de gestão on-line/off-line abrangendo logística, cadastramento e controle por meio de cartões magnéticos micro processados com ou sem chip (tecnologia smart), conforme solicitação expressa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior-SEADI.Empresa Vencedora: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI-ME.** Homologado em 11 de junho de 2019.

***REGINALDO ALENCAR DOS SANTOS***
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior-SEADI

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**101E4DF3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
### RESULTADO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

Processo Administrativo Nº: 00002/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2019. Serviço. o Credenciamento **Empresas especializadas, para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais e de Imagens com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Limoeiro**, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93.:

| ITEM | NOME | CNPJ |
|---|---|---|
| 05 | CIFOL – CONSULTÓRIO INTEGRADO EM FONOAULOGIA LTDA | 03.867.460/0001-00 |

Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

*Limoeiro, 13/06/2019*

***EDUARDO RODRIGUES DUARTE.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues Duarte
**Código Identificador:**966349C3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2019. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00002/2019, para Credenciamento de profissionais de arbitragem e demais profissionais para as diversas atividades esportivas do Município de Limoeiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 4, 9: Alexsandro Florencio da Silva Pires. CPF: 043.811.104-47, pelo valor de R$1.500,00 Item 12: Arlindo Barbosa da Costa Neto. CPF: 051.061.834-05, pelo valor de R$1.050,00 Itens 1, 2, 6, 7, 10: Celso Cladio Simões. CPF: 593.349.404-68, pelo valor de R$1.635,00 Item 20: Erick Patrick Matos Gomes. CPF: 114.872.414-10, pelo valor de R$420,00 Itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 20, 21: Fernando

Caetano de Lima. CPF: 771.310.374-00, pelo valor de R$5.430,00 Itens 1, 2, 3, 10, 11, 12, 13, 20, 21: Flávio Palmeira Silva. CPF: 502.692.914-15, pelo valor de R$4.775,00 Item 20: Gilberto Fernando de Arruda Moura Filho. CPF: 062.308.484-81, pelo valor de R$420,00 Itens 12, 13, 15, 20: Jairo de Araujo Campos Filho. CPF: 073.706.064-65, pelo valor de R$1.795,00 Itens 4, 9: Jeferson Paulo Correia da Silva. CPF: 087.285.574-09, pelo valor de R$1.500,00 Itens 1, 2, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 23: João Raulinho de Souza Neto. CPF: 452.181.104-34, pelo valor de R$5.970,00 Itens 1, 2, 6, 7, 10, 12, 13, 20, 21: José Egildo da Silva. CPF: 743.884.014-04, pelo valor de R$5.185,00 Itens 12, 14, 22, 23: José Orlando Vieira Junior. CPF: 115.076.424-40, pelo valor de R$2.560,00 Itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 20, 21: José Raimundo Barbosa da Silva. CPF: 545.546.164-87, pelo valor de R$5.430,00 Itens 15, 23: Leandro Ferreira da Silva. CPF: 101.387.394-71, pelo valor de R$340,00 Itens 13, 14, 15, 21, 22, 23: Liliane Lunayde Alves da Silva Mendes. CPF: 107.099.294-12, pelo valor de R$2.390,00 Itens 14, 15, 22, 23: Luciano da Silva Medeiros Júnior. CPF: 117.830.884-78, pelo valor de R$2.115,00 Itens 2, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 23: Lúcio Mário Ferreira Ribeiro Filho. CPF: 101.772.024-08, pelo valor de R$5.015,00 Item 23: Luiz Wilber de Oliveira Lima. CPF: 083.398.584-16, pelo valor de R$200,00 Itens 1, 2, 6, 7, 10, 12, 13, 20, 21: Marcos Alberto da Silva. CPF: 039.132.854-90, pelo valor de R$5.600,00 Itens 3, 10, 12, 15: Paulo Lopes de Farias Segundo. CPF: 045.232.464-59, pelo valor de R$1.880,00 Itens 12, 13, 20: Paulo Victor da Silva. CPF: 102.080.714-82, pelo valor de R$1.725,00 Itens 17, 23, 25: Ricardo Ribeiro de Oliveira. CPF: 101.410.194-84, pelo valor de R$1.600,00 Itens 3, 10, 11, 12, 13, 20, 21: Solange Maria da Silva. CPF: 053.702.984-24, pelo valor de R$4.375,00 Itens 12, 20, 21: Vanderson Taurino Araújo. CPF: 031.089.864-14, pelo valor de R$3.095,00.

*Limoeiro, 29/05/2019.*

***JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO.***
Prefeito de Limoeiro-PE.

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues Duarte
**Código Identificador:**E30C14D6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACHADOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

**OBJETO:** Contratação de serviços de provedor Banda Larga de acesso à internet para provimento de canal de comunicação IP dedicado para conexão à internet e com nível de serviços definido para falhas e degradações no provimento do objeto do contrato, na velocidade em conformidade cm o quadro de serviços constantes no Termo de Referência, com "serviços de acesso e monitoramento de acesso de acesso IP para internet com ação pró ativa em caso de falhas ou deficiencia nos serviços, além da instalação da solução ofertada. Destinados a suprir as necessidades das Secretarias vinculados a Prefeitura de Machados.**CONTRATADO:** NEW NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**VALOR CONTRATADO:** R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) para Secretaria de Administração e Finanças / R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos) Secretaria de Educação/ R$ 6.000,00 (seis mil reais) Secretaria de Infraestrutura / R$ 3.000,00 (três mil reais) Secretaria de Agricultura / R$ 3.000,00 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Machados, 27 de maio de 2019.

***JOSEFA COSMO DA SILVA***
Secretária de Adm. e Finanças

***MARIA RODRIGUES FERNANDES***
Secretária de Educação

***ANTÔNIO VITAL VIEIRA DA ROCHA***
Secretário de Infraestrutura

***ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO JÚNIOR***
Secretário de Agricultura

***FLÁVIO RAMOS DE ANDRADE***
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**
Edson Vieira Amancio
**Código Identificador:**56E74B15

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MARAIAL

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 104, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

*EMENTA: Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas no âmbito da Administração Pública do Município de Maraial, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL,** Estado de Pernambuco, **MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal de Maraial, em seu artigo 66, inciso VI, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,
**CONSIDERANDO** que a "Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..." conforme previsão legal do artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;
**CONSIDERANDO** a previsão contida no art.169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;
**CONSIDERANDO** que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;
**CONSIDERANDO** a RECOMENDAÇÃO Nº 002/2019, emitida pela Coordenadoria do Controle Interno Municipal, indicando a necessidade de realizar redução de despesas, em especial, despesa com pessoal;
**CONSIDERANDO**, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
**CONSIDERANDO,** a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o fundamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
**CONSIDERANDO,** a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, despesas com água, energia, combustíveis, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e

contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;

**CONSIDERANDO,** ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, acompanhada de inflação e altos juros, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e queda de receitas transferidas da União e dos Estados para o Município - dependente de repasses estaduais e federais, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade - obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;

**CONSIDERANDO,** que os valores repassados ao Município pelos Governos Estaduais e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;

**CONSIDERANDO,** que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

**CONSIDERANDO,** os altos valores gastos pelo Município para atendimento de demandas judiciais de fornecimento de medicamentos e tratamentos que não compõem a atenção básica da saúde, portanto decisões que transferem ao Município obrigações do Governo Estadual e Federal, fazem com que o Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, seja comprometido;

**CONSIDERANDO** por fim, que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado à Administração Pública, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:

Redução de Despesas com Pessoal na seguinte proporção:

a) 30% (trinta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal, Vice – Prefeito, Secretário Executivo Municipal;

b) 30% (trinta por cento) do vencimento do Coordenador do Sistema de Controle Interno, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Procurador Adjunto, Assessor Jurídico;

c) 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do (s) ocupantes do (s) cargo (s) de Diretor, Administrador Distrital (Subprefeito), Tesoureiro, Gerente, Comandante da Guarda Civil Municipal;

d) 20% (vinte por cento) do vencimento do (s) ocupantes do cargo de Coordenador;

e) 15% (quinze por cento) do vencimento do (s) ocupantes do (s) cargo (s) de Assessor Técnico, Ouvidor Municipal, Representante dos Conselhos;

f) 10% (dez por cento) ) do vencimento do ocupantes do cargo de Assessor Administrativo I e motorista.

**I** – Revogação das concessões de gratificações denominadas de Verba de Representação, Produtividade e Função Gratificada- FG, e gratificação de função, gratificação de membro de comissão, excetuando-se destas, a gratificação atribuída ao membro da Comissão de Licitação;

**II** – Revisão de todos os contratos firmados com a Administração Pública, a fim de ser reavaliado a real necessidade de sua manutenção/permanência junto ao município;

III- Vedação de criação de cargo, emprego ou função, salvo as funções necessárias para a manutenção da máquina pública, vedado em todo o caso, aumento na remuneração;

IV – Vedação de alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

V – Vedação de equiparação salarial;

VI- Vedação de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde, segurança, ACS e AE aprovados no concurso público;

**Art. 2º.** Ficam suspensos a concessão de licença-prêmio (exceto para fins de aposentadoria), licença para trato de particular interesse (sem vencimentos), e férias aos servidores do Município,

**Parágrafo único.** Não se enquadram nas disposições deste artigo, os profissionais da educação, que notadamente tem seus períodos de férias no mês de janeiro de cada ano letivo, e recesso no mês de julho, conforme especificado na Lei Municipal nº 2.098/2016 *(Estatuto do Magistério Público Municipal da Educação Infantil ao Ensino Fundamental do Município de Maraial e dá outras providencias).*

**Art. 3º.** Determina-se, o imediato retorno ao cargo de origem de qualquer servidor que porventura se encontre em desvio de função.

**Art. 4º.** Deverão as Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Gestão Patrimonial, realizar a convocação dos servidores que se encontram enquadrados nas situações tratadas nos art. 2º a 3º deste Decreto no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de ser providenciado a imediata lotação dos mesmos, observando-se o órgão/cargo de origem de cada servidor.

**Art. 5º.** Fica determinado à Coordenadoria do Controle Interno Municipal, que dentro do prazo de 15 (quinze) dias, realize criteriosa auditoria na folha de pagamento da Administração, Saúde e Educação, conforme determina as orientações do TCE PE, a fim de providenciar os ajustes necessários no que se refere aos cargos ocupados, observando se estes correspondem com a quantidade disposta em lei municipal, vencimentos e nomenclatura, devendo, ao final, confeccionar relatório.

**Parágrafo único.** Determina-se, igualmente, que a Coordenadoria do Controle Interno Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Patrimonial e a Secretaria Municipal da Fazenda, realizem o acompanhamento mensal dos lançamentos e ou movimentações bancárias das contas da administração, referente às despesas com pessoal e contratos formados junto ao Município, a fim de confeccionar levantamento e controle das despesas públicas.

**Art. 6º.** Fica determinado à Secretaria Municipal da Fazenda em conjunto com a Coordenadoria de Controle Interno promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.

**Art. 7º.** Fica determinado**,** a contar da assinatura desse Decreto, prioridade no pagamento da folha salarial dos servidores, ante o pagamento com fornecedor.

**Parágrafo único.** Para a realização (efetivação) do pagamento da folha salarial e pagamento com fornecedores, deverá a Secretaria Municipal da Fazenda, confeccionar criterioso planejamento dos pagamentos a serem realizadas, isso com antecedência, a fim de se ter devido controle das despesas a serem despendidas, o qual, antes da execução dos pagamentos, deverá ser elaborado relatório e encaminhado cópia para a Coordenadoria de Controle Interno para conhecimento, bem como, para o Prefeito Municipal para análise e ponderações que julgar cabíveis.

**Art. 8º.** Os casos de relevante interesse da Administração Pública Municipal e de caráter extremamente emergencial, após justificativa fundamentada e com o fim de atender a manutenção da máquina pública, poderão ser revistos, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 9º.** A fiscalização das medidas contidas neste Decreto ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Gestão Patrimonial, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, Secretaria Municipal da Fazenda e pela Coordenadoria de Controle Interno.

**Parágrafo Único.** Compete a Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Patrimonial e o Departamento de Pessoal e Recursos Humanos apresentar relatórios mensais, quanto ao efetivo cumprimento do disposto neste Decreto, ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 10º.** Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 11º.** Determina-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Patrimonial, que dê ampla divulgação às disposições deste Decreto, mediante publicação conforme o estabelecido em Lei.

**Art. 12º.** O presente Decreto e as medidas administrativas nele disposto, vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

**Art. 13º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!**

**Gabinete do Prefeito do Município de Maraial, Estado de Pernambuco**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

***MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
George Falcão Souto
**Código Identificador:**ECEF85A6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATO - Nº 033/2019.

CONTRATO - Nº 033/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços eventual e futura de locação de 1 (um) Veículo tipo passeio, categoria hatch, sem combustível e sem motorista. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 05.351.022/0001-10. Valor: R$ 19.843,20 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 30/05/2019 á 30/05/2020.

Nazaré da Mata, 13 de Junho 2019.

***INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**6110B382

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATO - Nº 034/2019.

CONTRATO - Nº 034/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços eventual e futura de locação de 2 (dois) Veículos utilitários tipo VAN, sem combustível e sem motorista. Contratado: Empresa PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES ESTALAÇÕES MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELETRICOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 04.739.863/0001-36. Valor: R$ 115.917,12 (Cento e quinze mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos). Vigência: 30/05/2019 á 30/05/2020.

Nazaré da Mata, 13 de Junho 2019.

***INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.***
Prefeito

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**8BD0D362

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ERRATA A PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 017/2019.

**Onde se lê:** Vigência: 01/04/2019 a 31/05/2019. **Leia-se:** Vigência: 21/03/2019 a 21/03/2020.

Nazaré da Mata, 13 Junho de 2019.

***CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA***
Presidente.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**62E39291

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### ERRATA A PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 002/2019.

**Onde se lê:** Vigência: 01/04/2019 a 31/05/2019. **Leia-se:** Vigência: 21/03/2019 a 21/03/2020.

Nazaré da Mata, 13 Junho de 2019.

***CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA***
Presidente.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**709263F6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATO - Nº 008/2019.

CONTRATO - Nº 008/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços eventual e futura de locação de 4 (quatro) Veículos tipo passeio, categoria hatch e 2 (dois) Micro ônibus de 26 lugares, sem combustível e sem motorista. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 05.351.022/0001-10. Valor: R$ 251.596,80 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 30/05/2019 á 30/05/2020.

Nazaré da Mata, 13 de Junho 2019.

***VERA LÚCIA DA SILVA***
Gestora do Fundo M. de Saúde.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**DBDB2C2F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATO - Nº 009/2019.

CONTRATO - Nº 009/2019. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada para Prestação de serviços eventual e futura de locação de 1 (um) Veículo utilitário tipo VAN, sem combustível e sem motorista. Contratado: Empresa PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES ESTALAÇÕES MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELETRICOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 04.739.863/0001-36. Valor: R$ 57.958,56 (Cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 30/05/2019 á 30/05/2020.

Nazaré da Mata, 13 de Junho 2019.

***VERA LÚCIA DA SILVA***
Gestora do Fundo M. de Saúde.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**D2244DFF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### ERRATA A PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 005/2019.

**Onde se lê:** Vigência: 01/04/2019 a 31/05/2019. **Leia-se:** Vigência: 21/03/2019 a 21/03/2020.

Nazaré da Mata, 13 Junho de 2019.

***CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA***
Presidente.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**91C9CF3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 017/2019.**

**DECRETO Nº 017/2019**

Ementa: Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma eletrônica - pregão eletrônico - para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito de município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da licitação na modalidade pregão eletrônico,

DECRETA:

Art. 1º Este regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica - pregão eletrônico, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que se destina à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste decreto, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º Subordinam-se ao regulamento previsto neste Decreto os órgãos e entidades da Administração Publica direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Pregão eletrônico é a modalidade de licitação realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão publica, por meio de propostas de preços e lances.

Art. 3º O Pregão eletrônico será realizado em sessão publica, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º O sistema a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser próprio do Município de Nazaré da Mata, do órgão ou entidade promotora do pregão eletrônico, ou de terceiro, mediante a celebração de convênio ou acordo de cooperação técnica.

§ 2º O sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 4º A autoridade competente, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participarem do pregão eletrônico serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

§ 2º Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao provedor do sistema, no prazo de ate 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

§ 3º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

§ 4º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município.

Art. 5º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Parágrafo único. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 6º A participação do licitante no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em horário previsto no edital.

Art. 7º Como requisito para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

Art. 8º O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 9º Ocorrendo a desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances, retornando o pregoeiro, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e retornará somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 10 Caberá à autoridade competente, designada pelo Chefe do Poder Executivo por decreto.

I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio;

II - determinar a abertura do processo licitatório;

III - julgar os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

IV - adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando houver recurso;

V - homologar o resultado da licitação;

VI - promover a contratação do adjudicatário.

Art. 11 Caberá o pregoeiro, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

III - conduzir a sessão pública do pregão eletrônico na Internet;

IV - encaminhar a conformidade, com os requisitos estabelecidos no edital, das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - receber encaminhar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - declarar o licitante vencedor;

IX - adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando não houver recurso;

X - elaborar a ata;

XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XII - receber o processo, toda documentação relativa ao processo licitatório, de modo a permitir a aferição de sua regularidade pelos órgãos de controle;

XIII - encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente para julgamento dos recursos, quando mantiver sua decisão, adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, homologação do resultado da licitação e assinatura do contrato, ou, quando não houver recurso, para homologação e contratação.

Art. 12 A fase preparatória do pregão eletrônico observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inc. I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

Art. 13 A fase externa do pregão eletrônico será iniciada com a convocação dos interessados, por meio da publicação de aviso específico no Órgão do Município e por meio eletrônico, na internet www.nazaredamata.pe.gov.br, e observará, sem prejuízo da legislação mencionado no art. 16 deste Decreto, as seguintes regras:

I - do aviso específico e da correspondência encaminhada por correio eletrônico aos fornecedores cadastrados constarão a definição do objeto da licitação e a indicação do endereço eletrônico, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital;

II - do edital constarão todos os elementos definidos no inc. I do art. 12 deste Decreto, as normas que disciplinarem o procedimento, a minuta do contrato, quando for o caso, o endereço eletrônico em que ocorrerá a sessão pública, a data e a hora de sua realização por meio de sistema eletrônico;

III - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contadas a partir da publicação do aviso específico, não será inferior a 08 (oito) dias úteis;

IV - todas as referências do tempo no edital, no aviso específico e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

V - no caso de contratação de serviços, as planilhas de custos, contidos no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preços;

VI - a partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos;

VII - para julgamento de classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observado os requisitos do edital;

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os horários fixados e as regras de aceitação;

IX - só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado ou registrado no sistema;

X - não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar;

XI - durante a sessão pública do pregão eletrônico os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance;

XII - caso não se realize os lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço enviada e o valor estimado para contratação;

XIII - o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão eletrônico poderá correr em momento aleatoriamente definido pelo sistema eletrônico, após o encerramento do tempo previsto inicialmente;

XIV - o pregoeiro poderá encaminhar diretamente, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tiver apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor;

XV - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade;

XVI - o pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão eletrônico ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação de lance de menor valor, o licitante que apresentou a melhor proposta;

XVII - os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta deverá ser encaminhada, no original ou fotocópia autenticada, ao endereço estabelecido no edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva da sessão pública do pregão eletrônico;

XVIII - verificado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XIX - se a proposta ou lance de menor valor não for exequível, ou seu licitante desatender ao prazo no inc. XVII, ou às exigências de habilitação previstas no edital, o pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes e a habilitação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, sendo e respectivo licitante declarado vencedor;

XX - no caso de contratação de serviços, o licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico, a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, até o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

XXI - declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, por meio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente;

XXII - as razões e contrarrazões de recurso poderão ser encaminhadas fisicamente, no protocolo da Prefeitura ou através do email cplpmnm@yahoo.com, previamente divulgados no edital, subordinado seu processamento ao envio do original no prazo fixado no inc. XXI;

XXIII - o acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - a falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência de direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao licitante vencedor;

XXV - decididos os recursos, a autoridade competente fará adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXVI - homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido no edital;

XXVII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter, dentro do prazo de validade de sua proposta ou lance, as mesmas condições de habilitações e da proposta ou lance vencedor;

XXVIII - se os licitantes vencedores, convocados dentro do prazo de validade de sua proposta ou lance, não celebrar o contrato, recusar-se e assiná-lo injustificadamente ou, no ato de sua assinatura, não apresentar situação regular, aplicar-se-á o disposto no inc. XIX, sem prejuízo das sanções cabíveis;

XXIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e de mais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 14 O prazo de validade das propostas ou lances será de 60 (sessenta) dias, se outro não for fixado no edital.

Art. 15 Aplicam-se, integralmente, ao pregão eletrônico, as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações.

Art. 16 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2019.

***INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**CDFE630C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
### PORTARIA Nº 524/2019

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;
**CONSIDERANDO** que o Município de Olinda e toda a região metropolitana do Recife estão sendo atingidos por chuvas torrenciais, não permitindo a mobilidade do sistema viário, dificultando o comparecimento dos servidores e dificultando o funcionamento deste Poder Legislativo;

**RESOLVE:**
Suspender o expediente do dia 13 de junho do ano em curso a partir das 13h00min.

Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 13 de junho de 2019.

***JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
**Código Identificador:**647363F5

### COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - FTT - CPL II
### (ADIAMENTO SESSÃO ABERTURA)

**AVISO DE ADIAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - STT**

**SERVIÇOS**. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, ENVOLVENDO PROFISSIONAIS PARA AS SEGUINTES FUNÇÕES**: AUXILIAR DE TRÂNSITO E COORDENADOR DE TRÂNSITO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO,** VISANDO À FLUIDEZ E A SEGURANÇA DO TRÁFEGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT, DO MUNICÍPIO OLINDA. Por conveniência administrativa, a licitação em epígrafe fica **ADIADA** a **Sessão de Abertura** do dia **13/06/2019** para o dia **19/06/2019 às 14:00 horas**. Mais informações podem ser obtidas na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através Fone/Fax: (081) 3439-3593/3439-9417 no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por **E-mail:** cpl_olinda@hotmail.com.

**Olinda, 13 de junho de 2019**.

***MÔNICA BATISTA PEREIRA***
Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**
Edmilson Oliveira de Souza
**Código Identificador:**DC7BD377

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

*HOMOLOGO:*

***Cláudia Maria Silva Tabosa***
*Secretária Interina de Administração/SEAD*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício n° 136/18, expedido pela Escola Municipal Doutor Manoel Borba, **RESOLVE:**
**I- DESIGNAR** a servidora **Nelma Cecilia Alexandre Ferreira**, matrícula nº 143014, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Doutor Manoel Borba,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/SE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, 07 de janeiro 2019.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**F2C43AA6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 396, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

***HOMOLOGO:***

*Secretário Executivo de Administração/SEFAD*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/2018, no Art. 7º, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 248/2018 – SEEJ.

**RESOLVE:**
**I- DESTITUIR** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA** da servidora **Gersonita Valentim Silva de Oliveira, matrícula nº 18.663-5**, lotada na **Escola Municipal Professor Hélio Ferreira Maia,** no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei n º5.707/2010.

**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 21 de maio de 2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 20 de novembro de 2018.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**CBA865E7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº136, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

***HOMOLOGO:***

***Claudia Maria Silva Tabosa***
*Secretária Executiva interina de Administração /SEAD*

**O Secretário de Educação de Olinda,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.704/10,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 423/2018 – GAB/SEEJ de 26/12/2018, dando a redação: enquadrar por elevação de nível profissional, a professora **Elisângela Alves Belo da Silva,** na **Matriz III, Classe A, Faixa IV,** com fundamento na Lei nº 5.704/10, **matrícula: 18474-8**, informações e autorizações constantes no processo nº 16743/2017 de 15/09/2017.

**Art. 2º** - Para efeitos de cálculos retroativos, considerar o enquadramento na Matriz III, Classe A, Faixa III no período de 15/09/2017, data do requerimento, até 31/08/2018. A partir de 01/09/2018, considerar Matriz III, Classe A, Faixa IV, quando houve a promoção por tempo de serviço para faixa IV, conforme portaria nº 398/2018 – GAB/SEEJ de 19/11/2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme artigo 2º, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal n° 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 04 de Abril de 2019.

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**453814CC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

**O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias de 17 E 18 /06/2019 no horário de 08:00 às 12:00, para entrega da documentação exigida no edital.**

**CARGO: Professor- Ed. Infantil, 1º ao 5º e Módulos I,II,III GRUPO I**

| NOME DO CANDIDATO | CPF | CLASS | PONT | |
|---|---|---|---|---|
| MARCIA DE ALBUQUERQUE BRITO | 817.157.654-00 | *809º* | 7,00 | |
| RENATA MARIA GOMES DE ALCANTARA | 800.114.204-30 | *810º* | 7,00 | |
| ELAINE VIEIRA LESSA RODRIGUES | 834.547.804-20 | *811º* | 7,00 | |
| JEANNE DA SILVA MELO | 781.994.844-20 | *812º* | 7,00 | |
| ROSIMARY FRANÇA SILVA | 767.252.274-49 | *813º* | 7,00 | |
| SUERDA RIBERIO DE SOUZA | 778.614.184-72 | *814º* | 7,00 | |
| IONIDE DA SILVA VICENTE LIMA | 847.228.434-49 | *815º* | 7,00 | |
| IVANILDA BARBOSA DE FIGUEIREDO | 754.435.384-20 | *816º* | 7,00 | |
| MARIA JOSÉ BEZERRA | 830.663.304-00 | *817º* | 7,00 | |
| ANGELA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA SILVA | 734.914.464-49 | *818º* | 7,00 | |
| MIRIAN FERRAZ BEZERRA | 718.733.414-15 | *819º* | 7,00 | |
| VERA LUCIA FERREIRA GALVÃO | 880.928.104-78 | *820º* | 7,00 | |

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**B7532579

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

**O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 17 E 18/06/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.**

**CARGO: Professor- CIÊNCIAS**

| NOME DO CANDIDATO | CPF | CLASS | PONT |
|---|---|---|---|
| NELMA LUCIA DA FONSECA NASCIMENTO | 856.243.904-59 | *36º* | 8,00 |
| ROMERO GUILHERMINO DA SILVA | 858.836.204-00 | *37º* | 8,00 |
| IVANE RODRIGUES DA COSTA GOMES | 949.119.244-20 | *38º* | 8,00 |
| ERIKA VIVIANE FREIRE DA SILVA | 932.602.024-04 | *39º* | 8,00 |
| INACIA MANALU NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 886.905.394-68 | *40º* | 8,00 |

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**18CB502F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

**O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 17 E 18 /06/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.**

**CARGO: - NUTRICIONISTA**

| NOME DO CANDIDATO | CPF | CLASS | PONT |
|---|---|---|---|
| ANA KARINA LUZ VIEIRA | 822.512.074-49 | *11º* | **8,00** |
| VERUSKA ANDRADE DE CARVALHO | 023.920.074-89 | *12º* | **8,00** |
| SANDRA DE LUCENA PRONK | 008.123.414-73 | *13º* | **8,00** |

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**488724F8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

**O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 17 E 18/06/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.**

**CARGO: Professor- LÍNGUA INGLESA**

| NOME DO CANDIDATO | CPF | CLASS | PONT |
|---|---|---|---|
| SAULO MAURÍCIO DE BARROS | 302.206.704-63 | *30º* | **3,50** |
| MARCELO LIMA BEVILAQUA | 051.939.536-03 | *31º* | **3,00** |
| ANDRE RENATO MELLO MENEZES | 087.860.254-22 | *32º* | **3,00** |
| CRISTIANE CREUSA DA PAIXÃO BARROS | 061.046.114-19 | *34º* | **2,00** |

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**A55A33E0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 17 E 18/06/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.**

**CARGO: Professor- LÍNGUA PORTUGUESA**

| NOME DO CANDIDATO | CPF | CLASS | PONT |
|---|---|---|---|
| LARA MICHELLE CARDOSO LIMA | 678.179.474-49 | *32º* | **8,00** |
| JOSIVANE FILGUEIRA DE ANDRADE | 779.924.824-68 | *33º* | **8,00** |
| FLÁVIA FIRMO DE PAIVA | 650.562.134-20 | *34º* | **8,00** |
| RAQUEL MARIA DA CONCEIÇÃO | 824.776.124-68 | *35º* | **8,00** |
| VIRGINIA CAMPELO DE ALBUQUERQUE | 920.099.804-68 | *36º* | **8,00** |
| REJANE SILVA LINS | 754.325.524-34 | *37º* | **8,00** |

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**99CE529A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

**O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 17 E 18/06/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.**

**CARGO: Professor- GEOGRAFIA**

| NOME DO CANDIDATO | CPF | CLASS | PONT |
|---|---|---|---|
| CLARYANA ALVES DA CUNHA NASCIMENTO | 041.618.124-42 | *23º* | **8,00** |

***PAULO ROBERTO SOUZA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**060B16B4

**SECRETARIA DE SAUDE**
**ERRATA**

Na Portaria nº 046/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/06/2019, edição 2349, onde se lê "Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, 10 de junho de 2019", leia-se "Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, 30 de maio de 2019".

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, 31 de maio de 2019.

***EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO***
Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**90293953

**SECRETARIA DE SAUDE**
**ERRATA**

No extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 11/06/2019, edição 2349, onde se lê "EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019", leia-se, "EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019".

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**60015E42

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA PREGÃO 004/2019 FMS**

**ATA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TOMBADO SOB O Nº. 004/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.004/2019 TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, INSUMOS COMPLEMENTARES DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS DO COMPONENTE BÁSICO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E HOSPITALAR, MATERIAL BIOIMAGEM PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOTÉCNICO PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS E MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**Aos 20 (vinte) dias do mês de maio (dois mil e dezoito) às 15.20min. (quinze horas e vinte minutos), foi declarada aberta a sessão de continuidade do presente pregão, oportunidade em que o pregoeiro oficial o Sr. JOEL XAVIER FERREIRA registra a presença apenas das empresa **HOSPITALMED EIRELI** CNPJ Nº 29.868.059/0001-88, através do Sr. Luiz Leonardo de Lima, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 11.161.71031 e CPF nº 269.733.324-04, residente e domiciliado na Rua da Taboca, nº 185, Bairro Areia Branca, Petrolina-PE, e a empresa **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ Nº**, 26.326.200/0001-22, através do Sr. Gilmar Sebastião de Macedo, brasileiro, casado, representante comercial cadastrado no RG nº 7943442 SDS-PE e CPF Nº 094.398.944-23, residente na Rua Deise Albuquerque Amador, 100, Caminho do Sol, Petrolina-PE. Após registrar a presença das empresas o pregoeiro fez a leitura da analise de aceitabilidade de proposta de preços feito pelo pregoeiro e quanto a empresa **DENTAL CENTRAL LTDA** CNPJ Nº 05.164.152/0001-43, não compareceu a sessão de lance. Logo após a sessão de lances e habilitação o pregoeiro convoca as empresas vencedora no prazo de 5 dias úteis para apresentarem proposta reformulados e assinaturas dos contratos: E em seguida fica como vencedora dos itens: 3, 7, 22, 35, 39, 50, 51, 52, 59, 70, 72, 74, 88, 96, 105, 111, 115, 124, 127, 140, 146, 148, 159, 160, 163, 166, 167, 187, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 205, 209, 210, 211, 213, 220, 223, 224, 225, 231, 233, 256, 258 e 359 em favor da empresa **HOSPITALMED EIRELI** CNPJ Nº 29.868.059/0001-88. Como vencedora dos itens: 4, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 32, 37, 40, 43, 44, 46, 47, 49, 61, 62, 63, 67, 71, 73, 75, 83, 86, 92, 94, 95, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 107, 109, 112, 113, 116, 118, 121, 125, 130, 135, 136, 137, 141, 143, 144, 147, 149, 150, 151, 153, 155, 156, 161, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 189, 191, 234, 238, 239, 240, 241, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 354, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325.326, 327, 328, 329, 330, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 357, 360, 361, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 387, 492, 493, 494, 496, 499, 502, 503, 503, 504, 505, 506, 507, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 520, 521, 522, 523, 524, 528, 530, 533, 534, 535, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 553, 556, 557, 558, 563, 564, 565, 568, 571 e 572 em favor da empresa **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ Nº**, 26.326.200/0001-22 e como vencedora dos itens:2, 9, 10, 11, 14, 21, 29, 30, 31, 33, 36, 48, 53, 54, 56, 58, 66, 68, 77, 79, 80, 82, 84, 85, 87, 90, 98, 108, 110, 114, 119, 120, 122, 123, 128, 129, 131, 132, 133, 138, 139, 142, 152, 157, 158, 162, 183, 191, 192, 193, 194, 202, 204, 206, 207, 208, 212, 221, 222, 226, 227, 228, 229, 232, 237, 242, 244, 281, 285, 286, 287, 300, 362, 363, 364, 365, 366, 425, 426, 452, 467, 488, 489, 490, 491, 495, 500, 501, 508, 517, 518, 519, 525, 526, 527, 529, 531, 532, 552, 554, 555, 559, 560, 561, 562, 566, 567, 569 e 570 em favor da empresa **DENTAL CENTRAL LTDA** CNPJ Nº 05.164.152/0001-43. Passado o prazo estipulado para assinatura do contrato será convocado a segunda convocada de cada item de acordo com o mapa de lances.Nada mais a ser tratado dar-se por encerrado esse certame as 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) o pregoeiro, deu por encerrado a Sessão de Pregão, cuja presente ata, após lida e aprovada, foi firmada pelos presentes.

***JOEL XAVIER FERREIRA***
Pregoeiro;

***REBECA AMANDO CAMPOS***
Equipe de Apoio

***HOSPITALMED EIRELI, MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP***

**Publicado por:**
Joel Xavier Ferreira
**Código Identificador:**DC31BA3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2019 - RP. Compras. Homologação do Pregão Nº 002/2019 - RP, para Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares - PE; e Adjudicação do(s) objeto(s) à: DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.270.945/0001-40 para os Itens: 04, 07, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 57, com o valor global de R$ 687.506,36 (Seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos); SHIFT COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.059.319/0001-16 para os Itens: 53, 54 e 55, com o valor global de R$ 36.963,00 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais); MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.056.441/0001-97, para os itens: 06, 13, 19, 20 e 21, com o valor global de R$ 15.495,12 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos); J. I. DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.393.004/0001-69, para os itens: 02, 03, 38 e 56, com o valor global de R$ 76.435,20 (Setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); N. M. DE MENEZES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.730.443/0001-94, para o item: 01, com o valor global de R$ 26.325,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais); PEREIRA E ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.225.634/0001-39, para os itens: 08, 29, 39 e 40, com o valor global de R$ 76.581,00 (Setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais); JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.100.463/0001-07, para os itens: 09, 10, 23, 58, 59 e 60, com o

valor global de R$ 181.570,50 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e reais e cinquenta centavos).

Palmares/PE, 13 de de junho de 2019.

***FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA***
Pregoeiro

***FLAVIO DE MIRANDA OLIVEIRA***
Sec. Exec. Mun. de Educação

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**9BD2F0C2

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA GP Nº 215/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** EXONERAR a servidora pública municipal **ANDRÉA PATRICIA MATIAS DE LIMA MACHADO BEZERRA**, matrícula nº 995110-2, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Símbolo CC-6, lotada no GABINETE DO PREFEITO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de maio de 2019**.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

***ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município dos Palmares – PE

**Publicado por:**
Noel de Paula do Nascimento Filho
**Código Identificador:**7D3E773D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PANELAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019**

Na publicação do dia 13/06/2019, edição 2351 do PROCESSO Nº 026/2019 – PREGÃO PRES. SRP Nº 019/2019. **Onde se lê,** Valor máximo estimado R$ 628.064,48, **leia-se correto, Valor máximo estimado R$ 628.058,65.** Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 13 de junho de 2019.

***ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS***
Pregoeira
CPL.

**Publicado por:**
Zenilda Lopes Bandeira Lins
**Código Identificador:**8FFDC04B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 032/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 032/2019. Pregão Presencial Nº 015/2019. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIXEIRAS EM TAMBORES DE METAL, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 70.000,00. **LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL – Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 02/07/2019; **HORA**: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 13/06/2019.

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**CA6E18AC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO - PL Nº 011/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 - FME**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

Venho por intermédio deste, informar o Cancelamento do Processo Licitatório Nº 011/2019 – Pregão Presencial Nº 006/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PROVENIENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406707/2014 - PROCESSO Nº 23400009592201421 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE,** que seria realizada no dia **13/06/2019 às 08:00 h**, na sede da Prefeitura Municipal.

O devido Cancelamento se dar em virtude da realização de alteração no Termo de Referência e Edital.

Informamos que será publicado nos Diários Oficial o Edital Retificado.

Paudalho, 13/06/2019**.**

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**78890179

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

-Processo Nº: 013/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 009/2019.
-Objeto Nat.: Compras

-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 257.540,20 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 009/2019, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 04, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 92, 93, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130, com o valor global de R$ 77.185,50 (setenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 27.650.356/0001-27, foi declarada vencedora dos itens nº 03, 16, 41, 42, 43, 44, 54, 57, 70, 74, 76, 78, 94, 95, 99, 100, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 119 e 131, com o valor global de R$ 21.406,30 (vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos) e PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, foi declarada vencedora dos itens nº 05, 09, 11, 12, 14, 59, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 101 e 115, com o valor global de R$ 87.210,60 (oitenta e sete mil duzentos e dez reais e sessenta centavos).
- Os itens nº 06, 07, 08, 15, 24, 55, 56, 72, 96, 116 e 118, foram considerados fracassados.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 11 de junho de 2019.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**E9F52010

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO Nº 011/2019/FMS – TOMADA DE PREÇOS 002/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com Assessoria Jurídica do Município, julga INDEFERIDO o recurso administrativo apresentado pela empresa ADL SIQUEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 24.012.783/0001-82, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, no Bairro Prado, no município de Poção – PE, para manter o resultado do julgamento das propostas de preços da referida Tomada de Preços. Informações adicionais podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 0xx87-3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção – PE, 13 de junho de 2019.

***HOZANEIDE MARIA DE PAIVA***
Presidente (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**F9640AF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2019/PMP**

-Processo Nº: 021/2019/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CAPIM COM MEL, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração artística: CAPIM COM MEL, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME, CNPJ nº 10.422.287/0001-00.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 13 de Junho de 2019.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**59183E0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019/PMP**

-Processo Nº: 021/2019/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2019
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CAPIM COM MEL, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 034/2019/PMP.
-Contratado: J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES – ME.
-CNPJ nº 10.422.287/0001-00.
-Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística: CAPIM COM MEL, no próximo dia 15 de Junho de 2019, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 13 de Junho de 2019.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**0317028B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2019/PMP**

-Processo Nº: 022/2019/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BANDA EDUARDO MELO, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração artística: BANDA EDUARDO MELO, com o valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), através da empresa EDUARDO DIDIER MELO, CNPJ nº 11.988.537/0001-28.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 13 de Junho de 2019.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**08E44614

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019/PMP**

-Processo Nº: 022/2019/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2019
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BANDA EDUARDO MELO, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 035/2019/PMP.
-Contratado: EDUARDO DIDIER MELO.
-CNPJ nº 11.988.537/0001-28.
-Valor Contratado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a apresentação artística: BANDA EDUARDO MELO, no próximo dia 22 de Junho de 2019, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 13 de Junho de 2019.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**9206B515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2019/PMP**

-Processo Nº: 020/2019/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BANDA LULINHA VAQUEIRO, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração artística: BANDA LULINHA VAQUEIRO, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através da empresa EDUARDO DIDIER MELO, CNPJ nº 11.988.537/0001-28.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 13 de Junho de 2019.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**C7AB26C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019/PMP**

-Processo Nº: 020/2019/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2019
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BANDA LULINHA VAQUEIRO, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 033/2019/PMP.
-Contratado: EDUARDO DIDIER MELO.
-CNPJ nº 11.988.537/0001-28.
-Valor Contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a apresentação artística: BANDA LULINHA VAQUEIRO, no próximo dia 15 de Junho de 2019, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 13 de Junho de 2019.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**291A2CDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 041/2019.**

Comunicamos as Candidatas abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 19 de junho de 2019. As mesmas deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 00min**, portando documento com foto, para receber a Portaria de Nomeação e dirigirem-se à **Secretaria de Saúde**.

| Cargo – TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
|---|---|
| Nome | Classificação |
| NÍVEA RAFAELA DA COSTA | 9º |
| VANUZA PEREIRA DA SILVA | 10º |

Sem mais, Pombos – PE, 13 de junho de 2019.

***ANNIELY CARINE LINS MARTINS***
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**A686139E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 39/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

*"Regulamenta a concessão do auxílio-funeral, instituída pela Lei Municipal nº 0005/2018, e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a concessão de auxílio-funeral aos herdeiros do servidor falecido, instituída no art. 158 da Lei Municipal nº 005/2018, na forma deste decreto.

Art. 2º. O auxílio-funeral atenderá, prioritariamente:

I- as despesas de urna funerária, velório e sepultamento.
II- O pagamento será destinado aos herdeiros até o limite de 02( dois) salários mínimos.

Art. 3º. Para efeito de pagamento do auxílio-funeral, os herdeiros do servidor falecido, deverá apresentar à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas os comprovantes de despesas obtidos com os gastos do funeral, até 90 (noventa dias) após o falecimento do servidor.

Art. 4º O requerimento do auxílio-funeral dirigido à Superintendência de Gestão de Pessoas deverá vir acompanhado dos seguintes documentos e informações:

a) fotocópias autenticadas do documento de identidade do requerente;
b) fotocópias autenticadas do cadastro de pessoas físicas (CPF);
c) fotocópia autenticada da certidão de óbito do servidor
d) comprovante de residência;
e) fotocópia autenticada certidão de casamento, se cônjuge, ou declaração de convivência e prova de coabitação, se companheiro (a) do segurado;
f) fotocópia autenticada certidão de nascimento, dos filhos.
g) fotocópias autenticadas de documento (s) e/ou nota(s) fiscal (is), em nome do requerente e onde conste o nome do servidor falecido, comprovando as despesas efetuadas com o funeral;
h) cópia de documento com dados de conta bancária individual do requerente.

- O herdeiro do servidor falecido deverá apresentar também fotocópia autenticada de documento que comprove a relação de parentesco.
**Art. 5 º -** O deferimento da concessão do auxílio-funeral dar-se-á por meio de despacho da Superintendente de Gestão de Pessoas.

**Art.6º -** A Secretaria de Finanças efetuará o pagamento do auxílio-funeral por meio de depósito em conta corrente indicada no requerimento.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,** Estado de Pernambuco, em 03 de maio de 2019.

***HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES***
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

**Publicado por:**
Gean Gomes dos Santos
**Código Identificador:**DC9B45B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**HOMOMOLOGAÇÃO**
Processo Nº: 00008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES) PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51: Arikerllys Ferreira Lima. CNPJ: 04.250.951/0001-70, pelo valor de R$702.734,00.

Santa Terezinha, 03 de junho de 2019.

***GEOVANE MARTINS***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato Nº: 00014/2019. Processo Nº: 00008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES) PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 14 422 0125 2086 Manut. Ativ. Cons. Direitos da Criança e Adoles 3390.30 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 0010 2067 Apoio Administrativo a Secretaria de Infraestrutura 3390.30 Material de Consumo 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURAFONTE DE RECURSO 20 122 0052 2080 Manutenção da Secretaria de Agricultura 3390.30 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12 361 0001 2013 Manut e Desenv do Ensino Fundamental - 25% MDE 3390.30 Material de Consumo 12 361 0010 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura 3390.30 Material de Consumo 12 365 0002 2026 Manutenção Despesas c/Educação Infantil - MDE 25% 3390.30 Material de Consumo 12 366 0001 2027 Manutenção das Desp com Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% 02.041 FUNDEB 12 361 0001 2101 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40% 3390.30Material de Consumo 02.042 RECURSOS FNDE E OUTROS 12 361 0001 2016 Manut e Desenvolvimento do Ensino - QSE - Salário Educação 3390.30 Material de Consumo. Contratado: Arikerllys Ferreira Lima. CNPJ: 04.250.951/0001-70. Valor R$397.493,00. Vigência: de 04/06/2019 a 31/12/2019.

Santa Terezinha, 04 de junho de 2019.

***GEOVANE MARTINS***
Prefeito

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA**
**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00007/2019. Processo Nº: 00007/2019. Compra. Que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10 ÓLEOS e FILTROS LUBRIFICANTES POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, da seguinte maneira: Itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49: Arikerllys Ferreira Lima. CNPJ: 04.250.951/0001-70, pelo valor de R$256.506,00.

Santa Terezinha, 06 de junho de 2019.

***FÁBIO LUCENA DE ANDRADE***
Secretário

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato Nº: 00023/2019. Processo Nº: 00007/2019. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00007/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 004/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10 ÓLEOS e FILTROS LUBRIFICANTES POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. DOTAÇÃO: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0003 2044 Piso de Atenção Básica - PAB 3390.30 Material de Consumo 10 301 0003 2045 Programa Saúde da Família 3390.30 Material de Consumo 10 305 0003 2046 Desenvolver Ações do Teto Financ de Vigilância em Saúde - TFVS (Ex-TFECD) 3390.30 Material de Consumo 10 301 0043 2048 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Art.77 do ADCT - Mínimo 15% 3390.30 Material de Consumo 10 301 0003 2054 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) 3390.30 Material de Consumo 10 301 0003 2057 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3390.30 Material de Consumo. Contratado: Arikerllys Ferreira Lima. CNPJ: 04.250.951/0001-70. Valor R$256.506,00. Vigência: de 06/06/2019 a 31/12/2019.

Santa Terezinha, 06 de junho de 2019.

***FÁBIO LUCENA DE ANDRADE***
Secretário

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA**
**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00007/2019. Processo Nº: 00007/2019. Compra. Que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ÓLEO e FILTROS LUBRIFICANTES POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, da seguinte maneira: Itens 3, 4, 14, 17, 25, 27, 36, 37, 45, 47: Arikerllys Ferreira Lima. CNPJ: 04.250.951/0001-70, pelo valor de R$48.735,00.

Santa Terezinha, 06 de junho de 2019.

***LUCINETE SOARES DA SILVA***
Secretária

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00011/2019. Processo Nº: 00007/2019. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00007/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 004/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ÓLEO e FILTROS LUBRIFICANTES POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. DOTAÇÃO: 02.062 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0010 2066 Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social 3390.30 Material de Consumo 08 243 0125 2068 Manutenção do CREAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0124 2069 Manutenção do Programa IGD-Federal 3390.30 Material de Consumo 08 244 0080 2070 Manutenção do CRAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0010 2073 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3390.30 Material de Consumo. Contratado: Arikerllys Ferreira Lima. CNPJ: 04.250.951/0001-70. Valor R$48.735,00. Vigência: de 06/06/2019 a 31/12/2019.

Santa Terezinha, 06 de junho de 2019.

***LUCINETE SOARES DA SILVA***
Secretária

**Publicado por:**
Abimelec Paes de Lira
**Código Identificador:**75BC0319

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2019 - CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

Processo nº 019/2019 - CPL, Pregão Presencial nº 009/2019, Serviço: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, CAMARIM, GERADORES, REFLETORES, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, DISCIPLINADORES, LED OUTDOOR, PÓRTICO E FECHAMENTO DURANTE A 22ª CORRIDA DA GALINHA (02 À 04 DE AGOSTO DE 2019) neste município**– Valor Máximo admitido pela UG**. R$: 238.001,65** (duzentos e trinta e oito mil um real e sessenta e cinco centavos), data e local da sessão de abertura: 01/07/2019, às 9:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Cultura. Edital, anexos e outras informações, pode ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 13 de junho de 2019

***JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**129CA1AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 CHAMADA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una, através da CPL, considerando o disposto na lei 8.666/93, torna pública a **CHAMADA PUBLICA nº 002/2019**, **OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer serviços de pedreiro e ajudante ou servente de pedreiro nas reformas e manutenção em instalações públicas municipais de São Bento do Una, em diversas secretarias.** Valor máximo admitido pela UG **R$ 644.688,72** (Seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Data da sessão pública a ser realizada no dia **04 de julho de 2019** às **09:00h** na Sala de Licitações - CPL. O credenciamento será realizado entre os dias **14 de junho de 2019 à 03 de julho de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 - Centro – CEP 55.370-000. Setor de Licitações, 2º andar. Melhores informações de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone nº (81) 3735-1770, e-mail cpl.saobento@hotmail.com.

São Bento do Una, 13 de junho de 2019

***RUBIANO BARROS DUARTE***
Presidente – CPL.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**F1F10E11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019, PROCESSO Nº 016/2019**

**RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2019, Processo nº 016/2019. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical, com a Cantora: SAMYA MAIA, para 01 (uma) apresentação, no dia 06 de Julho de 2019, durante o encerramento das festividades Juninas, na Vila de Espírito Santo, neste Município; Fundamentação Legal art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, Contratado (a) FORRÓ DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, (CNPJ: 26.551.493/0001-41), Valor Máximo Admitido da UG: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Turismo Cultura e Esportes. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com**

**São Bento do Una, 13 de Junho de 2019 -**

***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**DB1FD601

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019, CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**Processo Licitatório nº 011/2019, CPL – Pregão Presencial nº 010/2019**, Objeto: **Aquisição de material de informática para Telecentros neste Município, em conformidade com as especificações do Termo de Referência**. Valor Máximo admitido da UG. **R$ 186.334,98 (**cento e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.** Data e local da sessão de abertura: **28 de junho de 2019**, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 13/06/2019,

***JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**575EBF30

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº083/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº 02/2019**

**Contrato nº083/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº 02/2019– CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): AUDILANE ROCHA VALENÇA; CPF: 082.735.334-09; Valor: R$ 9.762,86 (nove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.**

**São Bento do Una, 31/05/2019.**

Gestora:
***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA***
Secretária.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**DEA25619

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº087/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº 02/2019**

**Contrato nº087/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº 02/2019– CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): GRINAURIA NERES DE MORAES SILVA; CPF: 037.977.124-13; Valor: R$ 16.643,35 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.**

**São Bento do Una, 31/05/2019.**

Gestora:
***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA***
Secretária.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**E13C8EE8

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº088/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº 02/2019**

**Contrato nº088/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº 02/2019– CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): IRENICE DA SILVA SANTOS; CPF: 042.584.314-94; Valor: R$ 19.983,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e três reais ); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.**

**São Bento do Una, 31/05/2019.**

Gestora:
***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA***
Secretária.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**C083FE54

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº086/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº 02/2019**

**Contrato nº086/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº 02/2019– CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): JOSIVANIA MORAES SILVA DOS SANTOS; CPF: 090.507.194-81; Valor: R$ 16.643,35 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.**

**São Bento do Una, 31/05/2019.**

Gestora:
***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA***
Secretária.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**45CD6864

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº089/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº 02/2019**

**Contrato nº089/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº 02/2019– CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): LAERCIO FERNANDES DA SILVA; CPF: 062.438.684-86; Valor: R$ 16.743,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta e três reais); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.**

**São Bento do Una, 31/05/2019.**

Gestora:
***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA***
Secretária.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**0C3BEAEE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº082/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº 02/2019**

**Contrato nº082/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº 02/2019– CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): JOAQUIM SAMPAIO DE LIMA; CPF: 144.239.688-19; Valor: R$ 6.316,94 (seis mil trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.**

**São Bento do Una, 31/05/2019.**

Gestora:
***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA***
Secretária.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**4EBC5496

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº081/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº 02/2019**

**Contrato nº081/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº 02/2019– CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): LUCIANA MELO DE AZEVEDO; CPF: 010.782.214-80; Valor: R$ 3.873,28 (três mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.**

**São Bento do Una, 31/05/2019.**

Gestora:
***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA***
Secretária.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**0E7009D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº084/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº 02/2019**

**Contrato nº084/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº 02/2019– CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): MARIA DO CARMO DE BARROS SILVA; CPF: 010.886.644-07; Valor: R$ 8.734,86 (oito mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.**

**São Bento do Una, 31/05/2019.**

Gestora:
***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA***
Secretária.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**74E129F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº085/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº 02/2019**

**Contrato nº085/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº02/2019 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): JOSÉ RENE CORDEIRO DA SILVA; CPF: 076.259.344-03; Valor: R$ 15.669,56 (quinze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.**

**São Bento do Una, 31/05/2019.**

Gestora:
***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA***
Secretária.

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**13E715AD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019**

Processo Nº: 00015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. **Certame com COTA RESERVADA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Equipamentos de Informática para o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE, referente a Proposta de nº 12775.279000/1170-01. **Valor: R$ 312.977,31**. Data e Local da Sessão de Abertura: **26/06/2019 às 10:00h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 12/06/2019

***ERNANDO SOUZA DE SALES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**E0FFD874

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 135/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2018**

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado,

residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e a Sra. **DEUSALINA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 5508187 SSP-PE e CPF nº 024.937.894-90, residente e domiciliada à Tv. Roque Ribeiro, 18, Bom Nome, São José do Belmonte (PE). Resolvem rescindir amigavelmente nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Administrativo de Locação de imóvel, firmado em 21 de novembro de 2018, que tem como objeto a Locação de imóvel localizado na Rua Aristeu Pires de Menezes nº 28, Bom Nome, nesta cidade, destinado ao Posto de apoio à Polícia Militar. A Rescisão ocorrerá a partir de 31.05.2019.

São José do Belmonte-PE, 31 de maio de 2019.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Locatário

***DEUSALINA DA SILVA***
Locador

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**9E9E9A6A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 21/05/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/05/2019. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - CNPJ: 04.441.785/0001-99; HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - CNPJ: 32.902.325/0001-56; NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - CNPJ: 32.530.158/0001-60; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU - CNPJ: 14.417.792/0001-09; TG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.083.344/0001-72. ***Às 08:15 horas do dia 13/06/2019***, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - Envelope sem representante: participação válida; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU - Envelope sem representante: participação válida; TG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - Representante: Vanderley Avelino Gervazio.* Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: ***Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: Os envelopes da Fase de Habilitação foram abertos e rubricados por todos os presentes, com isso fica franqueado aos demais interessados analisar, in loco, todos os documentos apresentados e a CPL irá decidir posteriormente sobre a Fase de Habilitação com publicação em meios oficiais.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**7899DFEA

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ADITIVO Nº: 001 – PROC 011 - DP Nº 001/2018 CONTRATO Nº: 00041/2018 - CPL

**ADITIVO Nº: 001 – PROC 011 - DP Nº 001/2018**
**CONTRATO Nº: 00041/2018 - CPL**

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A Sr.ª SALEDJA ALANA DE SOUSA OLIVEIRA, LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO SERVIÇO PÚBLICO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE ESTUDANTE EM RECIFE/PE, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Sr.ª **SALEDJA ALANA DE SOUSA OLIVEIRA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
**Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 22/05/2019 até 22/05/2020 e Aditivo de VALOR total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 22 de maio de 2019.

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**38EDFFF5

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ADITIVO Nº: 002 – PROC 046 - PP Nº 019/2017 CONTRATO Nº: 00044/2017 - CPL

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E/OU PROFISSIONAL/EMPRESA J BOSCO DE LIMA FUNERÁRIA ME, Aquisição parcelada de Urna Funerária, bem como serviço de preparação do corpo e translado, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Ação**

**Social de São José do Egito, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **J BOSCO DE LIMA FUNERÁRIA ME**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
**Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 08/06/2019 até 08/06/2020, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 07 de JUNHO de 2019.

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**CB2AF09B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019; 118/2019

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 12.258.093/0001-38 e como contratada:**MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.306.499/0001-86, com sede à Rua Maria Idelfonso de Andrade, nº 97, Centro/Toritama-PE, cujo objeto é:**Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a Assistência Social, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.**Valor:**R$ 9.001,76 (Nove mil e um reais e setenta e seis centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima; Maria da Conceição dos Santos.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 12.258.093/0001-38 e como contratada:**N.M DE MENEZES JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.730.443/0001-94, com sede à Av. Doutor Assis Chateaubriand, nº 248-A, Santo Antônio/Carpina-PE cujo objeto é:**Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a Assistência Social, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.**Valor:**R$ 12.662,56(Doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima; Rodrigo Felipe Pereira Dias de Araújo.

**Publicado por:**
Aline Rodrigues Bouças Alves
**Código Identificador:**F4F59C04

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERRITA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

Aviso de Licitação
Fundo Municipal de Saúde de Serrita-PE
**AVISO DE EDITAL**
**Pregão Presencial n.º 011/2019**
A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 011/2019, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PENSO (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA) E PACIENTES CRÔNICOSE TRATAMENTOS ESPECIAIS DOMUNICÍPIO**. Valor Máximo Aceitável R$ 485.658,83. Data: 27/06/2019 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro –Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
**Código Identificador:**69A3651D

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Serrita –PE
Fundo Municipal de Saúde de Serrita-PE
**AVISO DE EDITAL**
**Pregão Presencial n.º 012/2019**
A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 012/2019, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), DE "A" A "Z" CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARADE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor Máximo Aceitável R$ 1.795.070,10. Data: 27/06/2019 às 14:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro –Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
**Código Identificador:**597D3E04

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2019. Processo nº 001/2018. Pregão nº 001/2018. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO **HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE**. CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA -** CNPJ: 08.778.201/0001-26. Com o aditamento passam os itens para os seguintes valores unitários: **item 23** – CEFALOTINA 1 GR CX C/50 F/A – Valor Unitário: R$3,84; **item 74** – MIDAZOLAN 15 MG/ML CX C/ 100 AMP. 3ML – Valor Unitário: R$ 1,63; **item 92** – SORO FISIOLÓGICO 0,9 % SIST/FECH FRASCO 500 ML – Valor Unitário: R$ 4,04; e **item 99 –** TENOXICAN 40 MG CX C/50 F/A – Valor Unitário: R$ 8,60.

Sertânia (PE), 20 de Abril de 2019.

***MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**CDBFF98C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2019. Processo nº 001/2018. Pregão nº 001/2018. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO **HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE**. CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA -** CNPJ: 08.778.201/0001-26. Com o aditamento passa o item para o seguinte valor unitário: **item 22** – CEFTRIAXONA 1 GR CX C/50 F/A – Valor Unitário: R$ 6,99.

Sertânia (PE), 20 de Abril de 2019.

***MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**E604A5CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2019. Processo nº 013/2018. Pregão nº 008/2018. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO **HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE**. CONTRATADA: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – EPP** - CNPJ: 08.674.752/0001-40. Com o aditamento passa o item para o seguinte valor unitário: **item 07** – CARBAMAZEPINA DE 200MG – Valor Unitário: R$0,14.

Sertânia (PE), 20 de Fevereiro de 2019.

***MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**746A7EDF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO – PE ERRATA – HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 12/2019. Pregão Presencial 006/2019. Compras. Aquisição de verduras e frutas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/06/2019, Edição 2344 (Ano X), pagina 119 – Onde se Lê – "José Fideles Veras do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 109.920.534-47, estabelecido a Rua Bom Jesus, 100, Centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, o qual foi vencedor do lote: LOTE 1.", Leia-se – "José Fideles Veras do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 109.920.534-47, estabelecido a Rua Bom Jesus, 100, Centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, o qual foi vencedor do lote: LOTE 2" e Onde se Lê - "E Antônio Venceslau da Silva, inscrito no CPF sob o nº 340.510.910-34, estabelecido no Sítio Barra, 511, Zona Rural, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, o qual foi vencedor do lote: LOTE 2". Leia-se – "E Antônio Venceslau da Silva, inscrito no CPF sob o nº 340.510.904-34, estabelecido no Sítio Barra, 511, Zona Rural, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, o qual foi vencedor do lote: LOTE 1". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 13:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Mayco Pablo Santos Araújo
**Código Identificador:**DE7515D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO – PE ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO.**

PROCESSO Nº: 12/2019. Pregão Presencial 006/2019. Compras. Aquisição de verduras e frutas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2019, Edição 2346 (Ano X), pagina 87 – Onde se Lê – "ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA - CPF nº 340.510.910-34", Leia-se – "ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA - CPF nº 340.510.904-34". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 13:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Mayco Pablo Santos Araújo
**Código Identificador:**42F99EF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 70/2019.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora GRACENILDA FERREIRA DE SOUZA, mat.140, Recepcionista, portadora do CPF: 03043480-06, INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO de 1853 dias, o que corresponde a 05 (cinco) anos e 28 dias de efetivo exercício em cargo comissionado de (01/03/1997 a 01/02/2004) nesta Edilidade, conforme certidão anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2019.

*DJALMA ALVES DE SOUZA*
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**4429F784

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 201/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1557917954 em 15 de maio de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 01 (um) mês de Licença Prêmio, a **LAUZENY MARIA RAMOS DA SILVA,** matrícula de nº **700238**, efetiva no cargo de Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com início em 05 de junho de 2019, com término em 04 de julho de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de junho de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

*IVANILDO MESTRE BEZERRA*
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**AF74FEC6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 202/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no **Ofício SEFIN Nº 022/2019** de 17 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR,** a Sra. **RÚBIA DA SILVA LIMA**, matrícula nº **004834**, servidora pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura, para responder como Tesoureira, enquanto durar o afastamento por motivo de férias do Tesoureiro titular o Sr. **FERNANDO ARAÚJO DE ANDRADE**, matrícula nº 005408, a partir de 24 de maio de 2019 e termino em 22 de junho de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de maio de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

*IVANILDO MESTRE BEZERRA*
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**2C37AC42

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 203/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 0268/2019 datado de 17 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 14 de maio de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Educação Infantil

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de maio de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

*IVANILDO MESTRE BEZERRA*
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**CDBD6067

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 204/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 0276/2019 datado de 22 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 02 de maio de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Serviços Gerais

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2019.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**52AB717D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 205/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o contido no **Ofício nº 0279/2019** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, de 23 de maio de 2019, e a legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**I - RESCINDIR**, o contrato celebrado em caráter excepcional, da Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **RISONILDA MARIA ALVES DE LIMA**, matrícula sob o nº **005394,** retroativo a 30 de abril de 2019.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos a 30 de abril de 2019.

**III -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**967F1C10

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 206/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 0280/2019 datado de 23 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 02 de maio de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Serviços Gerais

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**2288A654

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 207/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1558532889 em 22 de maio de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 03 (três) meses de Licença Prêmio, a **MARIA GORETI DO NASCIMENTO LIMA,** matrícula de nº **094066**, efetiva no cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 17 de junho de 2019, com término em 14 de setembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de junho de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**53D0FB0D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 208/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1558961064 em 27 de maio de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 01 (um) mês de Licença Prêmio, a **EDILENE CORREIA DE LEMOS SOUZA,** matrícula de nº **700135**, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com início em 03 de junho de 2019, com término em 02 de julho de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2019.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**A718359F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 209/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1559057826 em 28 de maio de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 01 (um) mês de Licença Prêmio, a **MARIA APARECIDA DA SILVA COELHO LEITE,** matrícula de nº **062048**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com início em 03 de junho de 2019, com término em 02 de julho de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2019.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**8BDE0A81

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 210/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1559130059 em 29 de maio de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a **MARIA DO SOCORRO XAVIER RIBEIRO,** matrícula de nº **104060**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com início em 03 de junho de 2019, com término em 29 de novembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2019.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**66BC2A5B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 212/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1559226585 em 30 de maio de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a **TEREZINHA DE SOUZA ARRUDA MELO,** matrícula de nº **762471**, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com início em 03 de junho de 2019, com término em 02 de julho de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2019.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**8F508640

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 213/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1556896093 em 03 de maio de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 01 (um) mês de Licença Prêmio, a **CARMEN EDVIRGES GUERRA DE HOLANDA COELHO TABOSA,** matrícula de nº **062407**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com início em 03 de junho de 2019, com término em 02 de julho de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2019.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**4657993C

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 19/2019 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NOS DIAS 21 E 24 DE JUNHO DE 2019 EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES JUNINAS.**

**DECRETO Nº 19/2019**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NOS DIAS 21 E 24 DE JUNHO DE 2019 EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES JUNINAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

**DECRETA**:

**Art. 1º** – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no expediente dos **dias 21 e 24 de Junho do corrente ano**, em virtude das comemorações juninas.

**Art. 2º** – Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 12 de Junho de 2019.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eliene Oliveira Nascimento
**Código Identificador:**7B58CDD8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TORITAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 –** EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual** contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS** visando o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal nº 1.649 de 26 de dezembro de 2018, estando incluindo nesse serviço o fornecimento de ataúdes, a preparação e higienização do corpo, e o serviço de translado, no valor máximo global de **R$ 53.070,00 (cinquenta e três mil e setenta reais)**, para o período de 12 meses. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 03/07/2019, às 09 (nove) horas**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE ou por e-mail: cpltoritama.fmas@gmail.com.

Toritama/PE, 13/06/2019.

***MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL***
Pregoeira da CPL/FMAS.

**Publicado por:**
Karla Kalina Guerra Souza
**Código Identificador:**32A35933

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO 2° CHAMADA**

**PROCESSO**: 019/2019 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Tomada de Preços 005/2019. **NATUREZA DE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS de Tupanatinga-PE, conforme projeto ANEXO. VALOR MAXIMO ADMITIDO:** R$ **129.588,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**; **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 01/07/2019 às 09;00 horas na Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE . O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 12 de JUNHO de 2019.

***SAULO DO NASCIMENTO FREITAS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Saulo do Nascimento Freitas
**Código Identificador:**6B32B118

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 12 DE JUNHO 2019.**

EMENTA: Regulamenta a Lei nº 487 de 04 de junho de 2019, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e autoriza a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências e dá outras providências;

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no Município.
Art. 2º - São atividades da COMPDEC:
I - articular, coordenar e gerenciar ações de proteção e defesa civil em nível municipal;
II - promover a ampla participação da comunidade nas ações de proteção e defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;
III - elaborar e implementar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de proteção e defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
IV - elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações anormalidades;
V - capacitar recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
VI - promover a inclusão dos princípios de proteção e defesa civil, nos currículos escolares da rede municipal de ensino médio e fundamental, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material pedagógico-didático para esse fim;
VII - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a proteção e defesa civil, através da mídia local;
VIII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco e das edificações vulneráveis;
IX - implantar bancos de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades e mobiliamento do território, nível de riscos e sobre recursos relacionados com o equipamento do território e disponíveis para o apoio às operações;
X - analisar e recomendar a inclusão de áreas de riscos no plano diretor estabelecido pelo § 1o do art. 182 da Constituição Federal;
XI - manter o órgão estadual de proteção e defesa civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades de proteção e defesa civil;

XII - realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
XIII - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIV - comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;

XV - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI - implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
XVII - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;
XVIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento do Formulário de Informações do Desastre – FIDE;
XIX - propor ao chefe do poder executivo municipal a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
XX - vistoriar, periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;
XXI - executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
XXII - promover a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;
XXIII - promover a mobilização comunitária e a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, ou entidades correspondentes, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de riscos intensificados e, ainda, implantar programas de treinamento de voluntários;
XXIV - articular-se com as Regionais Estaduais de Proteção e Defesa Civil - REDEC, ou órgãos correspondentes, e participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo - PAM, de acordo com o princípio de auxílio mútuo entre os Municípios;
XXV - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à COMPDEC;
XXVI - resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC.
Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I - Coordenador
II - Conselho Municipal
III - Corpo Técnico
IV - Corpo Operativo
Parágrafo Único – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, compor-se-á de 01 (um) Coordenador, 03 (três) membros do Corpo Técnico, 03 (três) membros do Corpo
Operativo e serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria, com observância aos artigos 6º da Lei nº 487 de junho de 2019.
Art. 4º - Compete ao Coordenador da COMPDEC:
I - articular, coordenar e gerenciar ações de proteção e defesa civil em nível municipal;
II - dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não- governamentais;
III - propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
IV - implementar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de proteção e defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;

V - prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e dos Estados, de acordo com a legislação vigente;
VI - recomendar a inclusão de áreas de riscos no plano diretor estabelecido pelo § 1º do art. 182 da Constituição Federal;
VII - propor ao chefe do poder executivo municipal a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
VIII - manter o órgão estadual de proteção e defesa civil, a Secretaria Nacional de Proteção Defesa Civil e o S2id – Sistema Integrado de Informações sobre Desastre, informados sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades de proteção e defesa civil;
IX - comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
X - promover a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;
XI - promover a mobilização comunitária e a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUDEC, ou entidades correspondentes, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de riscos intensificados e, ainda, implantar programas de treinamento de voluntários;
XII - articular-se com as Regionais Estaduais de Proteção e Defesa Civil - REDEC, ou órgãos correspondentes, a participar dos Planos de Apoio Mútuo - PAM, em acordo com o princípio de auxílio mútuo entre os Municípios;
XIII - convocar as reuniões da COMPDEC;
XIV - propor o plano de trabalho da COMPDEC;
XV - participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
XVI - propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC;
XVII - resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários para regular funcionamento da COMPDEC.
Parágrafo Único - O coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros da Coordenadoria, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil atuará como órgão consultivo e deliberativo, sendo constituído por 12 (doze) membros, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente e mais 10 (dez) assim distribuído: 01 (um) representante das Secretarias Municipais, 02 (dois) representantes dos órgãos da Administração Pública Estadual e Federal sediados no Município, 01 (um) representante das Classes Produtoras e Trabalhadoras, 02 (dois) representantes de entidades religiosas, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, 01 (um) representante de organizações não- governamentais – ONG e dos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal sediados no Município, 01 (um) representante do Poder Legislativo, 01 (um) representante de instituições que apoiam as atividades de Proteção e Defesa Civil em caráter voluntário.

Art. 6º - O Coordenador é o Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 7º - Os integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Munícipio, restringindo-se às despesas de hospedagem, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 8º - O Corpo Técnico compete:
I - promover a ampla participação da comunidade nas ações de proteção e defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;
II - elaborar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de proteção e defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
III - elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações de anormalidades;
IV - capacitar recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

V - promover a inclusão dos princípios de proteção e defesa civil, nos currículos escolares da rede municipal de ensino médio e fundamental, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material pedagógico-didático para esse fim;
VI - elaborar e promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a proteção e defesa civil, através da mídia local;
VII - implantar bancos de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades e mobiliamento do território, nível de riscos e sobre recursos relacionados com o equipamento do território e disponíveis para o apoio às operações;
VIII - elaborar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
IX - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;
X - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XI - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XII - preparar planos de ação para cobertura de áreas de risco;
XIII - promover a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;
XIV - implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV - colher e analisar informações sobre desastres e estudos epidemiológicos;
XVI - manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à COMPDEC.
Art. 9º - O Corpo Operativo compete:
I - executar campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas de proteção e defesa civil, através da mídia local;

II - vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;
III - realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
IV - executar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
V - implementar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;
VI - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
VII - comunicar ao Coordenador Municipal quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
VIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento do Formulário de Informações do Desastre – FIDE e DMATE;
IX - vistoriar, periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;
X - executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
XI - participar de programas de treinamento de voluntários;
XII - socorrer e assistir às populações ameaçadas;
XIII - reabilitar os cenários dos desastres;
XIV - elaborar o planejamento operacional;
XV - efetuar vistorias, relatórios e laudos técnicos;
XVI - manter equipes operacionais de plantão;
XVII - restabelecer ou solicitar o restabelecimento dos serviços públicos essenciais, bem-estar e a moral da população de áreas atingidas por desastres;
XVIII - planejar e promover o apoio logístico nas ocorrências de desastres.
Art. 10º - Poderá a COMPDEC, no exercício de suas atividades, solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e minimizar os danos e prejuízos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito de Tupanatinga

Tupanatinga 14 de junho de 2019.

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**759C35E5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VENTUROSA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
### PORTARIA N° 015/2019

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder a aposentadoria especial voluntaria por tempo de magistério, com proventos integrais, a IRANETE BEZERRA DE HOLANDA, PROFESSOR I, Nível III, Classe G, matricula nº 0383, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art.6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e artigo 41, incisos I, II e III e § 1º, da lei municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005.

Esta Portaria vigorará retroativamente a partir de 17 de dezembro de 2018, ficando revogada a portaria nº 030/2018.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 13 de junho de 2019

***PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**C417E3CF

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
### PORTARIA N° 016/2019

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder a aposentadoria especial voluntaria por tempo de magistério, com proventos integrais, a NILMA SIMÃO DOS SANTOS COSTA, PROFESSOR I, Nível III, Classe G, matricula nº 0379, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art.6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e artigo 41, incisos I, II e III e § 1º, da lei municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005.

Esta Portaria vigorará retroativamente a partir de 17 de dezembro de 2018, ficando revogada a portaria nº 029/2018.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 13 de junho de 2019

***PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**290EB2F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 06/2018**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 002/2019.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018,** MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2019;**
**CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ** N° 02.062.499/0001-97.
**OBJETO:** Aumentar o preço dos combustíveis, fundamentado no art. 65 § 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 17 de maio de 2019.

***EUDES TENORIO CAVALCANTI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**0E76F843

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO N.07/2019**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 002/2019.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018,** MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2019;**
**CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ** N° 02.062.499/0001-97.
**OBJETO:** Reduzir o preço dos combustíveis, fundamentado no art. 65 § 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 10 de junho de 2019.

***EUDES TENORIO CAVALCANTI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**007D3320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO N.06/2019**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 005/2019.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019,** MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019;**
**CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ** N° 02.062.499/0001-97.
**OBEJETO:** Aumentar o preço dos combustíveis, fundamentado no art. 65 § 1, alínea "b" da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 17 de maio de 2019.

***EUDES TENORIO CAVALCANTI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**88131E06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO N.07/2019**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 005/2019.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019,** MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019;**
**CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ** N° 02.062.499/0001-97.
**OBEJETO:** Reduzir o preço dos combustíveis, fundamentado no art. 65 § 1, alínea "b" da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 10 de junho de 2019.

***EUDES TENORIO CAVALCANTI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**3164D512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS**
**EXTRATO DE ADITIVO 06/2019**

**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 001/2019.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018,** MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018,**
AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
**CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ** N° 02.062.499/0001-97.
**OBJETO:** Aumentar o preço dos combustíveis ofertados, fundamentado no Art. 65 & 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 17 de maio de 2019.

***ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS***
Gestor Do FMS.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**4636ADB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS**
**EXTRATO DE ADITIVO N.07/2019**

**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 001/2019.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018,** MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018,**
AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
**CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ** N° 02.062.499/0001-97.
**OBJETO:** Reduzir o preço dos combustíveis ofertados, fundamentado no Art. 65 & 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 10 de junho de 2019.

*ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS*
Gestor Do FMS.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**E04D1FA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 019 /2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TROCA DE OLÉOS E FILTROS, A SEREM EXECUTADOS NOS VEICULOS OFICIAIS PERMANENTES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019**
Contratada: **JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA**. CNPJ: 27.474.330/0001-75. **Valor: R$ 61.137,75 (sessenta e um mil cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**;
Vigência: 03 de junho a 31 de dezembro de 2019.

Venturosa 03 de junho de 2019.

*ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS*
Gestor do FMS.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**643982C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.01/2019**

**PROCESSO Nº 001/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019.**
Contratada: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 69.950.913/0001-75;** R$ 203.671,60 (Duzentos e três mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos);
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019.**
Contratada: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ 29.775.313/0001-01;** R$ 47.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais);
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019.**
Contratada: **HOSPITALMED EIRELI; CNPJ 29.868.059/0001-88;** R$ 121.099,20 (Cento e vinte e um mil noventa e nove reais e vinte centavos);
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019.**
Contratada: **ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP; CNPJ: 12.395.255/0001-80;** R$ 91.561,00 (Noventa e um mil quinhentos e sessenta e um reais);
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019.**
Contratada: **FACIMED COMERCIO E EPRESENTAÇÕES LTDA; 15.161.670/0001-67;** R$ 13.305,35 (Treze mil trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos);
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019.**
Contratada: **COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA; CNPJ 20.037.253/0001-47;** R$ 2.116,40 (Dois mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos);

Vigência 24/01/2019 a 31/12/2019;

Venturosa, 24 de JANEIRO de 2019.

*ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS*
Gestor do FMS.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**F37AF773

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.05/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 005/2019**
**PREGAO PRESENCIAL N° 003/2019**
**Objeto: Aquisição de Gêneros Perecíveis de forma parcelada para atender as necessidades da Unidade Mista Justa Maria Bezerra**
**CONTRATO Nº 017/2019**
Contratada: **LEYLIANE ALVES DE MELO**, CNPJ Nº 29.826.473/0001-24; Valor R$ **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**
**CONTRATO Nº 018/2019**
Contratada: **COMERCIAL VITAL LTDA EIRELI - EPP;** CNPJ Nº 13.400.219/0001-20**; Valor R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**.
Vigência: 04/02/2019 a 31/12/2019.

Venturosa 04 de fevereiro de 2019.

*ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS*
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**EB61681F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERDEJANTE DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS DE GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE, TENDO COMO EX-GESTOR E INTERESSADO O SR. PÉRICLES ALVES TAVARES DE SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019**

Ementa: Dispõe sobre a rejeição das contas municipais de governo relativas ao exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, tendo como ex-Gestor e interessado o Sr. Péricles Alves Tavares de Sá e dá outras providências

A mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Verdejante **DECRETA**:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Verdejante DECRETA:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas municipais de governo relativas ao exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, apresentadas pelo ex-prefeito Péricles Alves Tavares de Sá, processo de origem TCE/PE n° 16100153-1, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Fica mantido e aprovado o Parecer Prévio da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco exarado no autos do Processo TCE/PE n° 16100153-1.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2019.

***ROSIVALDO BEZERRA DA SILVA***
Presidente

***DORIVAL GONDIM DA SILVA***
1º Secretário

***ADELAIDE BEZERRA NETA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Rosivaldo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**85291855

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 017/2019, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Contratação de empresa do ramo para serviços de Locação de Veículo (Van, Micro-ônibus e ônibus), destinado ao Transporte Escolar dos alunos das redes municipal e estadual do Município de Verdejante, conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R$ 244.269,60 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Data de Abertura: 28/06/2019 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 13 de junho de 2019.

***RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Antônio Vitalino Leandro Filho
**Código Identificador:**DAA00AE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**
**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 039/2018 – TOMADA DE PREÇO 002/2018**

***Despacho de anulação de processo Licitatório em razão de recomendação do órgão concedente através da NOTA n. 00011/2019 / PFE / FUN / PE /PFFUNASAPE / PGF /AGU - NUP: 25100.018412/2015-93.***

**O Prefeito do município de Verdejante/PE**, Sr. **HAROLDO SILVA TAVARES**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de refazer o procedimento de licitação, com vistas de atender NOTA n. 00011/2019 / PFE / FUN / PE /PFFUNASAPE / PGF /AGU - NUP: 25100.018412/2015-93, em consonância ao disposto no art. 35 da Portaria Interministerial n° 507/2011, que rege a avença, objeto da presente licitação,
RESOLVE:
**ANULAR** o processo licitatório nº 039/2018, Tomada de Preços 002/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNASA MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS – MHCDC, CONVÊNIO N° 00276/2015, NOS SÍTIOS CACIMBAS E MASSAPÊ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE.
Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 35 da Portaria Interministerial n° 507/2011, que rege a avença, objeto da presente licitação, uma vez que o projeto básico somente foi aprovado pela FUNASA em 28/11/2018, portanto, em data muito posterior àquela apontada na proposta de preços da empresa citada, qual seja, 28/6/2018, sendo entendido pela Procuradoria da FUNASA. Tal procedimento, registre-se, ofende o disposto no art. 35 da Portaria Interministerial n° 507/2011, quando diz:
*Art. 35. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados <u>após a assinatura do respectivo convênio e aprovação do projeto técnico pelo concedente.</u> (grifos nossos).*
Este município realizou a licitação sem conhecer tal dispositivo normativo, e portanto, não agiu de má-fé.
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, objeto de análise da NOTA n. 00011/2019 / PFE / FUN / PE /PFFUNASAPE / PGF /AGU - NUP: 25100.018412/2015, emitida pela Procuradora Federal - AGU/PGF/PFE/FUNASA/PE, Sra. SANDRA CARNEIRO VALENÇA SANTOS,
E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no procedimento é imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de prosseguimento do processo já que os recursos para execução do objeto são provenientes de convênio que está submisso ao cumprimento das normativas da Portaria Interministerial n° 507/2011, que veda a realização da licitação antes da aprovação do projeto.
Assim, todos os atos posteriores à homologação devem ser **<u>ANULADOS.</u>**
E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes (contratado) da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Verdejante/PE, 13 de junho de 2019.

***HAROLDO SILVA TAVARES***
Prefeito

**Publicado por:**
Antônio Vitalino Leandro Filho
**Código Identificador:**459225B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2019. Processo Nº: 012/2019. CPL. Serviço. Contratação das atrações: Rapha Mello e Filipe Santos para apresentação de show artístico musical em Praça Pública no Distrito de Tambor do Município de Vertente do Lério no Dia 15 de Junho por ocasião das Tradicionais Festividades Juninas de 2019. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Regiane Graziela Pereira Ventura 10051063476. CNPJ: 31.374.233/0001-88. Valor R$27.000,00.

Vertente do Lério, 13/06/2019.

***RENATO LIMA DE SALES.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**009FB07B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 0010/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN0001/2019. Serviço. Contratação de Grupos e Artistas locais, Banda os Manos do Forró e Grupo Dois Irmãos para apresentação durante os festejos Juninos de 2019, Conforme Chamada Pública / Credenciamento n° 01/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente

do Lério: 21.300 Secretaria de Cultura 13.392.0409.2079.0000 Manutenção das Atividades do Museu da Bolinha 13.392.1301.2080.0000 Promoções e eventos 33.90.36. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00013/2019. Contratado: João de Souza Martins. CPF: 772.674.784-68. Valor R$8.000,00. Contrato Nº: 014/2019. Contratado: José Carlos Pereira da Silva. CPF: 073.266.994-45. Valor R$30.600,00. Vigência: de 11/06/2019 a 09/09/2019.

Vertente do Lério, 11/06/2019.

***RENATO LIMA DE SALES.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**5E6C80AC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 245/2019

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal nº. 8.745/93, e a Lei Estadual nº. 14.547/2011, art. 2º, XII, E COM FUNDAMENTO NO ART.67, INCISOS VI e XII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVEM:

Suspender as inscrições da seleção simplificada no Edital nº 001/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, tendo em vista que até a presente data o Tribunal de Contas do Estado – TCE não se manifestou sobre a análise da minuta do ato convocatório entregue ao órgão colegiado.

Determinar que após a resposta da análise pelo TCE, serão divulgadas as novas datas da seleção simplificada constante no Edital nº 001/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS.

Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

***GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES***
Prefeito Municipal

***HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Layne Karla Lemos Moura
**Código Identificador:**34D0A81C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 073/2018 - CONTRATO Nº 010/2019

Contrato Nº 010/2019 Processo Nº: 073/2018. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (Gasolina comum, Etanol e óleo diesel) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contratado: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob nº 35.520.923/0001-59. Valor Global: R$ 54.252,00 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais). Vigência: 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 31 de janeiro 2019.

***ELMIR NOGUEIRA DE HOLANDA CUNHA***
Diretor Presidente da AGTRAN

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**0232294C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Processo Nº 006/2019 – Tomada de Preços n° 003/2019** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que em razão de a maior Nota Final de 1060 (um mil e sessenta) pontos, resolveu declarar vencedora do referido processo a empresa CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.989.432/0001-20, com o valor global de R$ 624.375,97 (seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos). O presente processo possui como objeto a Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivos para implantação da infraestrutura urbana e de reforma de prédios públicos localizados no município de Vitória de Santo Antão – PE. Comunica ainda que fica aberto o prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de recursos administrativo referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 11 de junho de 2019.

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**8F5CF640

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 073/2018 - CONTRATO Nº 008/2019

Contrato Nº 008/2019 Processo Nº: 073/2018. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (Gasolina comum, Etanol e óleo diesel) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contratado: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob nº 35.520.923/0001-59. Valor Global: R$ 39.456,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 31 de janeiro 2019.

***SEVERINO BARROS DE MOURA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**A3BB9B9D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 073/2018 - CONTRATO Nº 009/2019

Contrato Nº 009/2019 Processo Nº: 073/2018. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (Gasolina comum, Etanol e óleo diesel) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme

especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contratado: POSTO SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob nº 35.520.923/0001-59. Valor Global: R$ 23.229,72 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). Vigência: 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 31 de janeiro 2019.

***PAULO ROBERTO TARGINO***
Secretário de Defesa Social e Segurança Cidadã

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**5EF563C5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE XEXÉU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 018/2019 – Chamada Pública nº 02/2019** - **Natureza**: Serviço - **Objeto**Credenciamento de Laboratório na Prestação de Serviços para Diagnósticos e Exames Citopatologicos Vaginal/Microflora Lógicos, de acordo pela Tabela SUS, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS - **Valor de Orçamento**: R$ 4.200,00 - **Data e Hora**: 02/07/2019 às 09:00 hs – Informações do EDITAL disponível no e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br.

Xexéu, 13 de Junho de 2019

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**DF6FE4D4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

**Ata de R. P. Nº 001/2019.**
**Pregão Presencial** Nº **005/2019.**
**Validade: 12 (doze) meses.**

Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, Estado de Pernambuco, no exercício de 2019.

Aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniram- se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 11.826.158/0001-31, situada na Rua Constantino Lavrador, S/n, Centro Itaíba, Estado de Pernambuco, neste ato Representado pelo seu Gestor Municipal Sr. Pedro Teotônio da Silva Neto, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Santa Cruz, n° 39, Centro, Itaíba – PE, inscrito no CPF nº. 060.425.764-37, RG nº. 6.695.876 SDS/PE e a empresa JOSÉ AURICELIO GOMES - EPP, situada na rua JOSE SOARES DO NASCIMENTO, nº 107, Térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia/PE, CNPJ nº 05.477.561/0001-08, neste ato representada por seu administrador, o Sr. José Auricélio Gomes, portador do RG nº 3793903 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 748.872.974-91, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA, ambas referente ao Pregão Presencial nº 005/2019, nas condições em que segue:

**OBJETO E PREÇOS**

Constitui o objeto da presente Ata o Registro de preço para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, limpeza e expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, **Estado de Pernambuco no exercício de 2019,** dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição decompras.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MARCA / FABRICANTE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BASTÃO COLA QUENTE FINO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | pct | 48 | QUENTE | R$15,92 | R$764,16 |
| 2 | CADERNO BROCHURA GRANDE 200 FL (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 50 | CREDEAL | R$16,91 | R$845,50 |
| 3 | CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FL (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 100 | CREDEAL | R$3,75 | R$375,00 |
| 4 | CAIXA DE ARQUIVO MORTO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 200 | FRAMA | R$4,45 | R$890,00 |
| 5 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (LIVRE CONCORRÊNCIA) | cx | 20 | BIC | R$40,80 | R$816,00 |
| 6 | CANETA MARCA TEXTO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | cx | 12 | LEONORA | R$18,61 | R$223,32 |
| 7 | CLIPE 2/0 EM ARAME GALVANIZADO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | cx | 50 | MASTER | R$2,02 | R$101,00 |
| 8 | CLIPE 4/0 EM ARAME GALVANIZADO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | cx | 50 | MASTER | R$2,50 | R$125,00 |
| 9 | CLIPE 6/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE (LIVRE CONCORRÊNCIA) | cx | 50 | MASTER | R$3,17 | R$158,50 |
| 10 | COLA BRANCA 90 g (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 12 | TENAZ | R$2,15 | R$25,80 |
| 11 | COPOS DESCARTÁVEIS 180 ml (LIVRE CONCORRÊNCIA) | pct | 2500 | MARATA | R$3,48 | R$8.700,00 |
| 12 | ELÁSTICO LÁTEX 25 g (LIVRE CONCORRÊNCIA) | pct | 50 | LATEX | R$1,97 | R$98,50 |
| 13 | ENVELOPE A4 BRANCA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 1500 | FLAN | R$0,45 | R$675,00 |
| 14 | ENVELOPE BRANCO 11,5 cm x 22 cm (LIVRE | und | 300 | FLAN | R$0,16 | R$48,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CONCORRÊNCIA) | | | | | |
| 15 | ENVELOPE PARDO 280 mm X 200 mm (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 100 | FLAN | R$0,23 | R$23,00 |
| 16 | FITA ADESIVA 12 mm (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 150 | 3M | R$1,55 | R$232,50 |
| 17 | FITA ADESIVA 50 mm (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 100 | 3M | R$2,76 | R$276,00 |
| 18 | GIZ DE CERA CORES (LIVRE CONCORRÊNCIA) | cx | 12 | MASTER | R$2,84 | R$34,08 |
| 19 | GRAMPOS 26/6 (LIVRE CONCORRÊNCIA) | cx | 40 | MASTER | R$3,58 | R$143,20 |
| 20 | LÁPIS GRAFITE (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 576 | LEONORA | R$0,27 | R$155,52 |
| 21 | LIVRO DE ATA CAPA DURA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 100 | FRAMA | R$11,94 | R$1.194,00 |
| 22 | LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 20 | FRAMA | R$12,60 | R$252,00 |
| 23 | PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES (LIVRE CONCORRÊNCIA) | cx | 60 | COPIMAX | R$9,70 | R$582,00 |
| 24 | PAPEL FOTOGRÁFICO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | pct | 10 | COPIMAX | R$15,90 | R$159,00 |
| 25 | PAPEL OFÍCIO A4 (LIVRE CONCORRÊNCIA) | pct | 800 | COPIMAX | R$20,29 | R$16.232,00 |
| 26 | PASTA A/Z (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 40 | FRAMA | R$13,39 | R$535,60 |
| 27 | PASTA DE ELÁSTICO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 100 | SERENA | R$2,45 | R$245,00 |
| 28 | PASTA DE PAPELÃO CLASSIFICADOR (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 100 | SERENA | R$2,08 | R$208,00 |
| 29 | PASTA SUSPENSA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 100 | SERENA | R$3,05 | R$305,00 |
| 30 | PENDRIVE 8 gb (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 20 | RED | R$33,90 | R$678,00 |
| 31 | PILHA ALCALINA TIPO AA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | par | 360 | PANASONIC | R$9,50 | R$3.420,00 |
| 32 | PILHA ALCALINA TIPO AAA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | par | 400 | PANASONIC | R$7,95 | R$3.180,00 |
| 33 | TINTA 664 IMPRESSORA EPSON AMARELA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 50 | EPSON | R$79,90 | R$3.995,00 |
| 34 | TINTA 664 IMPRESSORA EPSON AZUL (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 50 | EPSON | R$79,90 | R$3.995,00 |
| 35 | TINTA 664 IMPRESSORA EPSON VERMELHA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 50 | EPSON | R$79,90 | R$3.995,00 |
| 36 | TINTA 664 IMPRESSORA EPSON PRETA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 80 | EPSON | R$79,90 | R$6.392,00 |
| 37 | ACENDEDOR AUTOMÁTICO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 50 | CONDOR | R$9,80 | R$490,00 |
| 38 | ÁCIDO MURIÁTICO 1 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 60 | MURI | R$9,15 | R$549,00 |
| 39 | ÁGUA SANITÁRIA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 4600 | TUBARÃO | R$2,15 | R$9.890,00 |
| 40 | ÁLCOOL 46 PERFUMADO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 100 | BRILUX | R$7,05 | R$705,00 |
| 41 | ÁLCOOL GEL 70° (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 400 | NOBRE | R$8,15 | R$3.260,00 |
| 42 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70° (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 200 | NOBRE | R$8,37 | R$1.674,00 |
| 43 | AMACIANTE 1 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 600 | RADIANTE | R$8,15 | R$4.890,00 |
| 44 | AVENTAL (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 60 | ALGOBOM | R$13,10 | R$786,00 |
| 45 | BACIA DE PLÁSTICO 10 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 288 | IGUAL | R$13,15 | R$3.787,20 |
| 46 | BACIA DE PLÁSTICO 15 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 100 | IGUAL | R$14,10 | R$1.410,00 |
| 47 | BACIA DE PLÁSTICO 20 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | unid | 100 | IGUAL | R$22,15 | R$2.215,00 |
| 48 | BACIA DE PLÁSTICO 34 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 100 | IGUAL | R$24,30 | R$2.430,00 |
| 49 | BACIA DE PLÁSTICO 40 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 58 | IGUAL | R$28,10 | R$1.629,80 |
| 50 | BACIA DE PLÁSTICO 5 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | und | 100 | IGUAL | R$10,15 | R$1.015,00 |
| 51 | BALDE COM ALÇA DE 10 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 80 | IGUAL | R$7,01 | R$560,80 |
| 52 | BALDE COM TAMPA 100 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 50 | IGUAL | R$83,90 | R$4.195,00 |
| 53 | BALDE COM ALÇA DE 15 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 70 | IGUAL | R$11,10 | R$777,00 |
| 54 | BALDE COM ALÇA DE 20 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 40 | IGUAL | R$17,15 | R$686,00 |
| 55 | BALDE COM ALÇA DE 30 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 40 | IGUAL | R$20,25 | R$810,00 |
| 56 | BALDE COM ALÇA DE 5 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 50 | IGUAL | R$6,10 | R$305,00 |
| 57 | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 80 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 30 | IGUAL | R$142,90 | R$4.287,00 |
| 58 | CERA LÍQUIDA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 68 | BRIO | R$3,99 | R$271,32 |
| 59 | CERA PASTA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 54 | CARNU | R$19,36 | R$1.045,44 |
| 60 | COADOR DE CAFÉ (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 288 | ALGOBOM | R$8,40 | R$2.419,20 |
| 61 | DESENTUPIDOR DE PIA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 100 | CONDOR | R$6,50 | R$650,00 |
| 62 | DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 100 | CONDOR | R$14,80 | R$1.480,00 |
| 63 | DESINFETANTE 500ML (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 4608 | RADIANTE | R$3,40 | R$15.667,20 |
| 64 | DESINFETANTE PASTILHA SANITÁRIA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 360 | DESOD | R$1,84 | R$662,40 |
| 65 | DETERGENTE (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 1630 | POLIAL | R$1,91 | R$3.113,30 |
| 66 | ESCOVA DE VASO SANITÁRIO COM POTE (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 25 | 3M | R$4,50 | R$112,50 |
| 67 | ESCOVA MULTIUSO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 144 | 3M | R$4,41 | R$635,04 |
| 68 | ESPONJA DE AÇO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 673 | BOMBRIL | R$1,65 | R$1.110,45 |
| 69 | ESPONJA MACIA DUPLA FACE (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 410 | 3M | R$1,38 | R$565,80 |
| 70 | FLANELA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 288 | ALGOBOM | R$2,45 | R$705,60 |
| 71 | FÓSFORO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | MÇ | 288 | OLHO | R$2,50 | R$720,00 |
| 72 | GUARDANAPO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 300 | MILLE | R$2,41 | R$723,00 |
| 73 | HASTES FLEXÍVEIS (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 55 | JHONSON | R$2,51 | R$138,05 |
| 74 | INSETICIDA AEROSOL (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 576 | SBP | R$11,10 | R$6.393,60 |
| 75 | LIMPA VIDRO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 360 | RADIANTE | R$7,00 | R$2.520,00 |
| 76 | LIMPEZA PESADA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 34 | RADIANTE | R$55,60 | R$1.890,40 |
| 77 | LIXEIRA COM TAMPA 30L (LIVRE | UND | 80 | IGUAL | R$30,50 | R$2.440,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CONCORRÊNCIA) | | | | | |
| 78 | LIXEIRA INOX COM TAMPA 30 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 43 | SONOK | R$193,80 | R$8.333,40 |
| 79 | LUVA DE FORNO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 26 | VOLK | R$39,10 | R$1.016,60 |
| 80 | LUVA LÁTEX CANO LONGO G (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PAR | 288 | VOLK | R$7,26 | R$2.090,88 |
| 81 | LUVA LÁTEX CANO LONGO GG (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PAR | 288 | VOLK | R$8,15 | R$2.347,20 |
| 82 | LUVA LÁTEX G (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PAR | 288 | VOLK | R$4,00 | R$1.152,00 |
| 83 | LUVA LÁTEX M (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PAR | 288 | VOLK | R$3,65 | R$1.051,20 |
| 84 | ODORIZADOR DE AMBIENTES (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 312 | GLADE | R$14,50 | R$4.524,00 |
| 85 | PÁ DE LIXO CANGURU (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 144 | RADIANTE | R$39,10 | R$5.630,40 |
| 86 | PÁ PARA LIXEIRA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 25 | RADIANTE | R$4,99 | R$124,75 |
| 87 | PALITO DENTAL (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 48 | GINA | R$0,90 | R$43,20 |
| 88 | PANO DE CHÃO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 288 | ALGOBOM | R$6,15 | R$1.771,20 |
| 89 | PANO DE PRATO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 510 | ALGOBOM | R$3,99 | R$2.034,90 |
| 90 | PAPEL HIGIÊNICO 60M (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 4032 | MILLE | R$6,99 | R$28.183,68 |
| 91 | PAPEL TOALHA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 2880 | MILLE | R$3,80 | R$10.944,00 |
| 92 | PAPEL TOALHA DOBRADA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 2880 | MILLE | R$5,90 | R$16.992,00 |
| 93 | POLIDOR DE ALUMÍNIO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 1152 | POLIAL | R$2,53 | R$2.914,56 |
| 94 | PORTA DETERGENTE (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 18 | SANTEL | R$8,29 | R$149,22 |
| 95 | PORTA PAPEL TOALHA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 18 | SANTEL | R$27,10 | R$487,80 |
| 96 | PORTA SABONETE LÍQUIDO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 14 | SANTEL | R$28,10 | R$393,40 |
| 97 | RODO 60 CM (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 290 | RADIANTE | R$16,10 | R$4.669,00 |
| 98 | RODO DE PIA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 20 | RADIANTE | R$4,99 | R$99,80 |
| 99 | SABÃO EM PÓ (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 3840 | RADIANTE | R$5,10 | R$19.584,00 |
| 100 | SABÃO GLICERINADO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 1152 | RADIANTE | R$6,40 | R$7.372,80 |
| 101 | SABONETE ANTIBACTERIANO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 100 | PROTEX | R$10,78 | R$1.078,00 |
| 102 | SABONETE COMUM (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 300 | LUX | R$0,90 | R$270,00 |
| 103 | SABONETE INFANTIL (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 300 | JHONSON | R$1,90 | R$570,00 |
| 104 | SABONETE LÍQUIDO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 280 | PROTEX | R$12,50 | R$3.500,00 |
| 105 | SACO DE LIXO 100L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 240 | RADIANTE | R$7,20 | R$1.728,00 |
| 106 | SACO DE LIXO 15 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 240 | RADIANTE | R$3,85 | R$924,00 |
| 107 | SACO DE LIXO 200 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | FRD | 240 | RADIANTE | R$32,30 | R$7.752,00 |
| 108 | SACO DE LIXO 30L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 240 | RADIANTE | R$5,40 | R$1.296,00 |
| 109 | SACO DE LIXO 300 L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | FRD | 240 | RADIANTE | R$34,10 | R$8.184,00 |
| 110 | SACO DE LIXO 50L (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 240 | RADIANTE | R$6,60 | R$1.584,00 |
| 111 | SACOLA BOBINA COM 500 SACOS 40 cm X 60 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PÇ | 144 | RADIANTE | R$34,10 | R$4.910,40 |
| 112 | SHAMPOO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 150 | JHONSON | R$7,10 | R$1.065,00 |
| 113 | TOALHA DE BANHO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 100 | SANTISTA | R$11,40 | R$1.140,00 |
| 114 | TOALHA DE ROSTO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 100 | SANTISTA | R$5,05 | R$505,00 |
| 115 | TOUCA DESCARTÁVEL (LIVRE CONCORRÊNCIA) | CX | 80 | NEU | R$8,41 | R$672,80 |
| 116 | VASSOURA DE PELO 40 CM (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 288 | PET RADIANTE | R$11,40 | R$3.283,20 |
| 117 | VASSOURA DE PALHA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 288 | PET RADIANTEPET RADIANTE | R$7,05 | R$2.030,40 |
| 118 | VASSOURA DE TETO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 190 | PET RADIANTE | R$14,50 | R$2.755,00 |
| 119 | VASSOURA PIAÇAVA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 250 | PET RADIANTE | R$11,40 | R$2.850,00 |
| 120 | CARNE BOVINA IN NATURA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 5760 | FRIBOI | R$22,10 | R$127.296,00 |
| 121 | CHARQUE (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 1440 | JEEF BEF | R$24,30 | R$34.992,00 |
| 122 | FRANGO CONGELADO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 6480 | FRANGO DOURADO | R$10,90 | R$70.632,00 |
| 123 | MARGARINA VEGETAL (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 144 | PRIMOR | R$4,80 | R$691,20 |
| 124 | SALSICHA DE FRANGO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 720 | SEARA | R$7,20 | R$5.184,00 |
| 125 | ALHO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 100 | INATURA | R$20,90 | R$2.090,00 |
| 126 | BANANA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | DZ | 480 | INATURA | R$4,30 | R$2.064,00 |
| 127 | BATATA DOCE (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 1200 | INATURA | R$4,60 | R$5.520,00 |
| 128 | BATATA INGLESA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 1200 | INATURA | R$4,40 | R$5.280,00 |
| 129 | CEBOLA SECA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 600 | INATURA | R$4,39 | R$2.634,00 |
| 130 | CENOURA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 600 | INATURA | R$2,90 | R$1.740,00 |
| 131 | COENTRO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | MÇ | 900 | INATURA | R$1,80 | R$1.620,00 |
| 132 | MAMÃO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 360 | INATURA | R$1,10 | R$396,00 |
| 133 | MELANCIA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 600 | INATURA | R$1,80 | R$1.080,00 |
| 134 | PIMENTÃO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 800 | INATURA | R$4,70 | R$3.760,00 |
| 135 | OVO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | CX | 1000 | INATURA | R$12,20 | R$12.200,00 |
| 136 | AÇÚCAR (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 4320 | SANFRANCISCO | R$2,19 | R$9.460,80 |
| 137 | ADOÇANTE LÍQUIDO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 144 | ZERO CAL | R$4,30 | R$619,20 |
| 138 | ÁGUA MINERAL 500 ML (LIVRE CONCORRÊNCIA) | FRD | 240 | SANTA JOANA | R$9,30 | R$2.232,00 |
| 139 | ARROZ PARBOILIZADO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 4320 | SANFRANCISCO | R$2,91 | R$12.571,20 |
| 140 | AVEIA EM FLOCOS (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 480 | QUAKER | R$3,60 | R$1.728,00 |
| 141 | BANANADA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 26 | TAMBAÚ | R$6,22 | R$161,72 |
| 142 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 96 | VITAMASSA | R$2,94 | R$282,24 |
| 143 | BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 96 | VITAMASSA | R$3,15 | R$302,40 |
| 144 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 96 | VITAMASSA | R$3,70 | R$355,20 |
| 145 | CAFÉ (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 4800 | MARATA | R$4,47 | R$21.456,00 |
| 146 | COLORÍFICO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 240 | MARATA | R$5,70 | R$1.368,00 |
| 147 | CREME DE LEITE (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 96 | ITALAC | R$3,15 | R$302,40 |
| 148 | EXTRATO DE TOMATE (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 900 | VALOR | R$3,15 | R$2.835,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 149 | FARINHA DE MANDIOCA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 240 | SANFRANCISCO | R$2,50 | R$600,00 |
| 150 | FARINHA DE TRIGO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 480 | DONA BENTA | R$3,50 | R$1.680,00 |
| 151 | FEIJÃO CARIOCA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 4320 | FAMILIAR | R$7,10 | R$30.672,00 |
| 152 | FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 1900 | BROTINHO | R$1,51 | R$2.869,00 |
| 153 | GELATINA EM PÓ (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 720 | ROYAL | R$0,99 | R$712,80 |
| 154 | GOIABADA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 400 | TAMBAU | R$4,30 | R$1.720,00 |
| 155 | LEITE DE COCO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 400 | VALOR | R$4,80 | R$1.920,00 |
| 156 | LEITE EM PÓ INTEGRAL (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 3000 | CAMPONESA | R$4,57 | R$13.710,00 |
| 157 | MACARRÃO ESPAGUETE (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 4300 | ALIANÇA | R$2,50 | R$10.750,00 |
| 158 | MAIONESE (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 312 | HELMANS | R$3,50 | R$1.092,00 |
| 159 | MILHO PARA MUNGUNZÁ (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 900 | BROTINHO | R$1,95 | R$1.755,00 |
| 160 | MILHO PARA PIPOCA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 900 | BROTINHO | R$2,60 | R$2.340,00 |
| 161 | MORTADELA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 192 | SEARA | R$6,50 | R$1.248,00 |
| 162 | ÓLEO DE SOJA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 1000 | SOYA | R$4,20 | R$4.200,00 |
| 163 | PROTEÍNA TEXTURIZADA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 100 | MAXTEN | R$4,61 | R$461,00 |
| 164 | SAL REFINADO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 720 | CAMPEÃO | R$0,65 | R$468,00 |
| 165 | SARDINHA EM CONSERVA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 2400 | 88 | R$3,25 | R$7.800,00 |
| 166 | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE GOIABA (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 400 | PALMERON | R$5,25 | R$2.100,00 |
| 167 | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE CAJU (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 400 | PALMERON | R$4,95 | R$1.980,00 |
| 168 | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE MARACUJÁ (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 400 | PALMERON | R$4,99 | R$1.996,00 |
| 169 | TEMPERO PARA CARNES (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 50 | SAZON | R$5,50 | R$275,00 |
| 170 | TEMPERO PARA FRANGO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | KG | 50 | SAZON | R$5,30 | R$265,00 |
| 171 | TEMPERO COMINHO (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 240 | MARATA | R$1,84 | R$441,60 |
| 172 | VINAGRE (LIVRE CONCORRÊNCIA) | UND | 960 | MARATA | R$2,45 | R$2.352,00 |
| 173 | XERÉM (LIVRE CONCORRÊNCIA) | PCT | 1440 | BROTINHO | R$1,80 | R$2.592,00 |
| **Total:** | | | | | | **R$ 744.553,33** |

**VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data da assinatura.

A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

À Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a Prefeitura, a Detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito na sede da Prefeitura, sempre levando-se em conta a referência mensal de estimativa de consumo.

O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota deempenho.

**Se a qualidade dos Itens entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.**

Se, durante o prazo de validade da ata, o **item** entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Fundo Municipal de Saúde, a Detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde.

**DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

Sempre que notificado de que o Fundo Municipal de Saúde efetivará a contratação, **após pesquisa de mercado**, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair

do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

Atender a Ordem de Fornecimento do Fundo Municipal de Saúde fornecendo os **Itens** descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;

Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;

Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

Entregar os Itens solicitados logo após recebida a requisição, e se necessário fazer as entregas conforme exigências do Fundo Municipal de Saúde, sem que com isso haja qualquer custo adicional, devendo ser entregue impreterivelmente até 02 (dois) dias após a solicitação.

Credenciar um representante junto ao Fundo Municipal de Saúde para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Fundo Municipal de Saúde;

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Fundo Municipal de Saúde;

Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Fundo Municipal de Saúde;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

Entregar itens a serem adiquiridos com prazo de validade igual ou superior a **doze meses de validade**, sob pena de devolução dos mesmos.

Fornecer NF ELETRONICA.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Uma vez firmada a ata de preços, o Fundo Municipal de Saúde se obrigaa:

Garantir a **Detentora** do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa.

Negociar com a **Detentora** do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PENALIDADES**

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

6.1.2. A multa prevista no item 4.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Fundo Municipal de Saúde, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
advertência por escrito;
aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Fundo Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Aplicar-se-á as mesmas penas previstas no item 4.2 "a" se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**CONDIÇÕES DEPAGAMENTO**

A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 5.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

**READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar ao Fundo Municipal de Saúde o novo preço que substituirá o então registrado.

Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

**RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

A rescisão pela **Administração** poderá ocorrerquando:

A **Detentora** não cumprir as obrigações constantes da ata;

A **Detentora** não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

A **Detentora** der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

A comunicação da rescisão, nos casos previstos 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços,** onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

O preço a ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde é o vigente na data em que o pedido for entregue à Detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

Na hipótese de a Detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

A Detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Itaiba, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e segundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

***PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO***
Secretario Municipal de Saúde

*Itaíba – PE, 10 de junho de 2019.*

| |
|---|
| Secretario Municipal de Saúde |
| ***PEDRO TEOTONIO DA SILVA NETO*** |
| José Auricelio Gomes - EPP |
| CNPJ nº. 05.477.561/0001-08 |
| ***JOSÉ AURICÉLIO GOMES*** |
| CPF nº 748.872.974-91 |

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**DAC0833A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2019**

Aos 03 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida José Romão de Araújo - Centro - Santa Terezinha - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006, de 02 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES) PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - CNPJ nº 11.358.140/0001-52.

| VENCEDOR: ARIKERLLYS FERREIRA LIMA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 04.250.951/0001-70 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | Elemento de Ar ARS 806 | Tecfil | ud | 4 | 35,00 | 140,00 |
| 2 | Filtro de Ar AP 2710 | Tecfil | ud | 15 | 65,00 | 975,00 |
| 3 | Filtro de Ar ARL 4147 | Tecfil | ud | 16 | 18,00 | 288,00 |
| 4 | Filtro de Ar ARL 5053 | Tecfil | ud | 4 | 38,00 | 152,00 |
| 5 | Filtro de Ar ARL 6091 | Tecfil | ud | 4 | 20,00 | 80,00 |
| 6 | Filtro de Ar ARL 9600 | Tecfil | ud | 3 | 45,00 | 135,00 |
| 7 | Filtro de Ar ARS 1013 | Tecfil | ud | 8 | 55,00 | 440,00 |
| 8 | Filtro de Ar ARS 1029 | Tecfil | ud | 4 | 50,00 | 200,00 |
| 9 | Filtro de Ar ARS 2868 | Tecfil | ud | 3 | 55,00 | 165,00 |
| 10 | Filtro de Ar ARS 7109 | Tecfil | ud | 4 | 45,00 | 180,00 |
| 11 | Filtro de Ar ARS 8236 | Tecfil | ud | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 12 | Filtro de Ar ARS 9839 | Tecfil | ud | 12 | 95,00 | 1.140,00 |
| 13 | Filtro de Ar ART 6098 | Tecfil | ud | 20 | 24,00 | 480,00 |
| 14 | Filtro de combustível AG 68 | Tecfil | ud | 12 | 8,00 | 96,00 |
| 15 | Filtro de combustível GI 08/1 | Tecfil | ud | 4 | 20,00 | 80,00 |
| 16 | Filtro de combustível GI 40/7 | Tecfil | ud | 8 | 20,00 | 160,00 |
| 17 | Filtro de combustível GI 50/7 | Tecfil | ud | 26 | 20,00 | 520,00 |
| 18 | Filtro de combustível PC 2/155 | Tecfil | ud | 15 | 12,00 | 180,00 |
| 19 | Filtro de combustível PEC 3023 | Tecfil | ud | 8 | 90,00 | 720,00 |
| 20 | Filtro de combustível PSC 353 | Tecfil | ud | 4 | 70,00 | 280,00 |
| 21 | Filtro de combustível PSC 455 | Tecfil | ud | 12 | 50,00 | 600,00 |
| 22 | Filtro de combustível PSC 498 | Tecfil | ud | 3 | 45,00 | 135,00 |
| 23 | Filtro de combustível PSC 883 | Tecfil | ud | 3 | 95,00 | 285,00 |
| 24 | Filtro de combustível PSD 970/1 | Tecfil | ud | 4 | 55,00 | 220,00 |
| 25 | Filtro de lubrificante PEL 108 | Tecfil | ud | 7 | 24,00 | 168,00 |
| 26 | Filtro de lubrificante PSL 340 | Tecfil | ud | 3 | 65,00 | 195,00 |
| 27 | Filtro de lubrificante PSL 55 | Tecfil | ud | 20 | 18,00 | 360,00 |
| 28 | Filtro de lubrificante PSL 560 | Tecfil | ud | 20 | 18,00 | 360,00 |
| 29 | Filtro de lubrificante PSL 562 | Tecfil | ud | 4 | 18,00 | 72,00 |
| 30 | Filtro de lubrificante PSL 657 | Tecfil | ud | 8 | 35,00 | 280,00 |
| 31 | Filtro lubrificante PEL 2002 | Tecfil | ud | 8 | 35,00 | 280,00 |
| 32 | Filtro lubrificante PSL 417 | Tecfil | ud | 4 | 45,00 | 180,00 |
| 33 | Filtro lubrificante PSL 655 | Tecfil | ud | 12 | 55,00 | 660,00 |
| 34 | Filtro lubrificante PSL 900 | Tecfil | ud | 12 | 20,00 | 240,00 |
| 35 | Filtro lubrificante PSL 962 | Tecfil | ud | 11 | 30,00 | 330,00 |
| 36 | Fluido para freio dot-3 com 500 ml | bosch | ud | 48 | 15,00 | 720,00 |
| 37 | Gasolina comum | Dislub | l | 50000 | 4,69 | 234.500,00 |
| 38 | Graxa lubrificante com 1 Kg | Texaco | ud | 40 | 25,00 | 1.000,00 |
| 39 | Graxa lubrificante com 18 Kg | Dulub | ud | 2 | 180,00 | 360,00 |
| 40 | Óleo diesel S10 | Dislub | l | 110000 | 3,85 | 423.500,00 |
| 41 | Óleo hidráulico com 1 litro | Dulub | l | 109 | 13,00 | 1.417,00 |
| 42 | Óleo hidráulico com 20 litro | Dulub | ud | 11 | 180,00 | 1.980,00 |
| 43 | Óleo lubrificante 15W-40 1 litro (motor/diesel) | Mobil | l | 250 | 20,00 | 5.000,00 |
| 44 | Óleo lubrificante 15W-40 com 20 litro (motor/diesel) | Mobil | ud | 31 | 280,00 | 8.680,00 |
| 45 | Óleo lubrificante 20w50 com 1 litro (motor/gasolina) | Mobil | l | 61 | 18,00 | 1.098,00 |
| 46 | Óleo lubrificante 5W-30 com 1 litro (motor/diesel) | Mobil | l | 90 | 30,00 | 2.700,00 |
| 47 | Óleo lubrificante 5W-30 com 1 litro (motor/gasolina) | Mobil | l | 145 | 30,00 | 4.350,00 |
| 48 | Óleo lubrificante com 1 litro 10W-30 (motor/gasol.) | Mobil | l | 8 | 25,00 | 200,00 |
| 49 | Óleo lubrificante SP-15W-40 com 1 litro (motor/Gasolina) | Mobil | l | 36 | 22,00 | 792,00 |
| 50 | Óleo tipo 140 com 1 litro para diferencial | Dulub | l | 182 | 13,00 | 2.366,00 |
| 51 | Óleo tipo 90 com 1 litro para caixa de marcha | Dulub | l | 175 | 13,00 | 2.275,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 702.734,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ARIKERLLYS FERREIRA LIMA.
CNPJ: 04.250.951/0001-70.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51.
Valor: R$ 702.734,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José do Egito.

Santa Terezinha - PE, 03 de Junho de 2019

***GEOVANE MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Abimelec Paes de Lira
**Código Identificador:**23FB3215

